



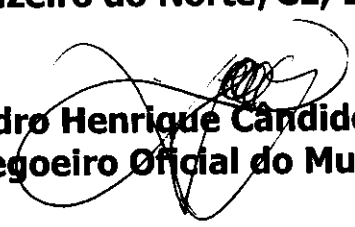
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 589 *4*

Junto aos autos a proposta(s) de preço(s) final(is) e garantia(s) da proposta(s) anexadas na plataforma eletrônica, referentes ao Pregão Eletrônico nº 2025.01.16.1.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de março de 2025.


Pedro Henrique Cândido de Lira
Pregoeiro Oficial do Município



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME
Medicamentos, Material e Equipamento Hospitalar,
Material Odontológico e Laboratorial.

A

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – Estado do Ceará
Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitações

Ref. Pregão Eletrônico Nº 2025.01.16.1

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data da Disputa de Lances: 06 de Fevereiro de 2025

Horário: 09:30Hs

Local: www.bllcompras.com

CONDIÇÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA 5904

PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para viabilizar o fornecimento aos pacientes atendidos pelo Município e alinhado com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Prezados Senhores,

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2025.01.16.1**.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

Lote 02 - Fraldas Descartáveis Infantil

Lote 02 - Fraldas Descartáveis Infantil									
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário		Valor Total		
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE - (peso de 12 a 15 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivos, Elástico, Aloe Vera , dermatologicamente testado, barreiras laterais protetoras antivazamento, fitas laterais elásticas reajustáveis e flexíveis, superabsorção, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 18 unidades.	PCT	10000	MILI	R\$	13,50	treze reais e cinquenta centavos	R\$ 135.000,00	cento e trinta e cinco mil reais

ANEXO 02 - LICITAÇÃO
Folha 5911



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME
Medicamentos, Material e Equipamento Hospitalar,
Material Odontológico e Laboratorial.

2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE - (peso de 09 a 12,5 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivos, Elástico, Aloe Vera dermatologicamente testado, barreiras laterais protetoras antivazamento, fitas laterais elásticas reajustáveis e flexíveis, superabsorção, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 20 unidades.	PCT	4500	MILI	R\$ 13,50	treze reais e cinquenta centavos	R\$ 60.750,00	sessenta mil, setecentos e cinquenta reais
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MÉDIA - (peso de 5,0 a 9,5 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivos, Elástico, Aloe Vera dermatologicamente testado, barreiras laterais protetoras antivazamento, fitas laterais elásticas reajustáveis e flexíveis, superabsorção, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 22 unidades.	PCT	3500	MILI	R\$ 13,50	treze reais e cinquenta centavos	R\$ 47.250,00	quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG - (peso acima de 15 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivos, Elástico, Aloe Vera dermatologicamente testado, barreiras laterais protetoras antivazamento, fitas laterais elásticas reajustáveis e flexíveis, superabsorção, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 16 unidades.	PCT	17000	MILI	R\$ 13,50	treze reais e cinquenta centavos	R\$ 229.500,00	duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais
Valor Total do Lote 02 - Fraldas Descartáveis Infantil								
R\$ 472.500,00 quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais								

Valor Total da Proposta:								
R\$ 472.500,00 quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais								



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
592 47

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME
Medicamentos, Material e Equipamento Hospitalar,
Material Odontológico e Laboratorial.

Declaro, sob as penas da lei, em especial o art 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de que trata o Edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante em potencial;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante em potencial a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência deste edital. Dependente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infelizmente e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME
Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 726 - CENTRO
Cidade: CEDRO - ESTADO DO CEARÁ CEP: 63.400.000
CNPJ: 04.230.084/0001-00 - CGF: 06.307.396-0
TELEFONE: (88) 3564 - 1307 (88) 2168-1012 (88) 9.9671-3268 E-MAIL: DIMECEDRO@YAHOO.COM.BR

Dados Bancários:

Banco do Brasil
Destinatário: Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA - ME
Agência: 1293-9 Conta Corrente: 7059-9

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior RG: 2001002311274 CPF: 922.608.613-34
Nacionalidade: Brasileiro Naturalidade: Cedro Estado Civil: Casado
Cargo: Sócio Administrador Fone: (88) 9.96713268 E-mail: dimecedro@yahoo.com.br
Endereço: Rua prefeito Antonio Alves dos Santos, 176, Bairro Centro- Cedro - Ceará

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias a partir da data de abertura das propostas

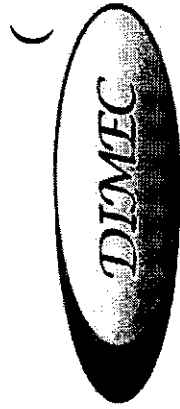
Data: 14 de Março de 2025

Cedro - Estado do Ceará, 14 de Março de 2025

FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR: 9226086133
4

Assinado de forma digital
por FRANCISCO AFONSO
PINHEIRO TORRES
JUNIOR: 92260861334
Dados: 2025.03.14
10:13:53 -03'00'

FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME
CNPJ: 04.230.084/0001-00 - CGF: 06.307.396-0



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME
Medicamentos, Material e Equipamento Hospitalar,
Material Odontológico e Laboratorial.

À
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Estado do Ceará
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitações
Ref. Pregão Eletrônico Nº 2025.01.16.1
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote
Data da Disputa de Lances: 06 de Fevereiro de 2025 Horário: 09:30Hs
Local: www.bilcompras.com

PROVA DE EXEQUIBILIDADE

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para viabilizar o fornecimento aos pacientes atendidos pelo Município e alinhado com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Lote 02 - Fraldas Descartáveis Infantil

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Enc. Sociais	Enc. Trabalhista	Desp. Variáveis	Custo Unit.	Imposto	Margem de Lucro	Valor Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE - (peso de 12 a 15 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivos, Elástico, Aloe Vera, dermatologicamente testado, barreiras laterais protetoras antivazamento, fitas laterais elásticas reajustáveis e flexíveis, superabsorção, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 18 unidades.	PCT	10000	MILI	R\$ 13,50	R\$ 0,05	R\$ 0,54	R\$ 0,27	R\$ 11,38	R\$ 0,31	R\$ 0,95	R\$ 135.000,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE - (peso de 09 a 12,5 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivos, Elástico, Aloe Vera, dermatologicamente testado, barreiras laterais protetoras antivazamento, fitas laterais elásticas reajustáveis e flexíveis, superabsorção, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 20 unidades.	PCT	4500	MILI	R\$ 13,50	R\$ 0,05	R\$ 0,54	R\$ 0,27	R\$ 11,38	R\$ 0,31	R\$ 0,95	R\$ 60.750,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MÉDIA - (peso de 5,0 a 9,5 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivos, Elástico, Aloe Vera, dermatologicamente testado, barreiras laterais protetoras antivazamento, fitas laterais elásticas reajustáveis e flexíveis, superabsorção, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 22 unidades.	PCT	3500	MILI	R\$ 13,50	R\$ 0,05	R\$ 0,54	R\$ 0,27	R\$ 11,38	R\$ 0,31	R\$ 0,95	R\$ 47.250,00

593 A



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME
Medicamentos, Material e Equipamento Hospitalar,
Material Odontológico e Laboratorial.

4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG - (peso acima de 15 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivos, Elástico, Aloe Vera , dermatologicamente testado, barreiras laterais protetoras antivazamento, fitas laterais elásticas reajustáveis e flexíveis, superabsorção, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 16 unidades.	PCT	17000	MILI	R\$ 13,50	R\$ 0,05	R\$ 0,54	R\$ 0,27	R\$ 11,38	R\$ 0,31	R\$ 0,95	R\$ 229.500,00
Valor Total do Lote 02 - Fraldas Descartáveis Infantil												R\$ 472.500,00 quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais

Cedro - Estado do Ceará, 14 de Março de 2025

Assinado de forma digital por
FRANCISCO AFONSO
PINHEIRO TORRES
JUNIOR:92260861334
Dados: 2025.03.14 10:14:20 -03'00'

FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME
CNPJ: 04.230.084/0001-00 - CGF: 06.307.396-0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 594



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 701 

ATA DA SESSÃO

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****ATA DE SESSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.16.1**

Processo Administrativo Nº 2025.01.16.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

Data de Publicação: 20/01/2025 11:15:01

MOVIMENTOS DO PROCESSO**14/01/2025 14:14:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

21/01/2025 11:40:11 ESCLARECIMENTO REQUERIDO VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE

Bom dia. Tentamos enviar nossa proposta porém não conseguimos, pois o sistema não deixa cadastrar, informando que essa licitação seria apenas para ME e Pequeno Porte. Acontece que não visualizamos no edital essa informação e também no Próprio Sistema BLL em informações do certame diz que não é exclusiva, então pedimos que nos seja esclarecida essa situação. Pode ser apenas um erro no comando do sistema?

23/01/2025 10:47:13 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Mediante a situação relatada e após contato com a plataforma eletrônica, foi detectada a divergência, assim, e iremos reabrir a contagem do prazo de acolhimento de proposta(s) iniciais e adiando a data de disputa para o dia 6 de fevereiro de 2025, como consta nos jornais em anexos.

23/01/2025 11:06:24 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

23/01/2025 11:12:30 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Aviso de Adiamento Proc. 2025.01.16.1.pdf foi adicionado ao processo.

23/01/2025 11:21:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia a todos.

23/01/2025 11:22:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos aos presentes que, em virtude da divergência encontrada, entre o Edital e a plataforma eletrônica, iremos reabrir a contagem de prazo para o processo em tela, visto que para concluir tal ato, as propostas iniciais já cadastradas iram ser excluídas.

23/01/2025 11:22:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, convidamos aos participantes que já tenham cadastrado as suas propostas de iniciais junto ao processo, a realizar o recadastramento de suas propostas, observando o novo prazo.

23/01/2025 11:32:19 CADASTRO DE PROPOSTA VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**24/01/2025 12:17:34 MENSAGEM PREGOEIRO**

O arquivo Aviso de Adiamento Licitação - PE 2025.01.16.1 - Aquisição de Fraudas.pdf foi adicionado ao processo.

25/01/2025 09:34:13 CADASTRO DE PROPOSTA BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**27/01/2025 09:54:22 CADASTRO DE PROPOSTA CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA****27/01/2025 10:45:55 CADASTRO DE PROPOSTA ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****27/01/2025 11:04:13 CADASTRO DE PROPOSTA M TESTA ATACADO LTDA****27/01/2025 20:30:15 CADASTRO DE PROPOSTA ERVAL COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA****28/01/2025 10:27:26 CADASTRO DE PROPOSTA SPEED REPRESENTAÇÕES LTDA****28/01/2025 17:12:32 CADASTRO DE PROPOSTA LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI****28/01/2025 17:21:19 CADASTRO DE PROPOSTA J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA****29/01/2025 15:59:11 CADASTRO DE PROPOSTA IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO E****29/01/2025 16:05:40 CADASTRO DE PROPOSTA SH COMERCIO E SERVIÇO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA****29/01/2025 18:03:27 CADASTRO DE PROPOSTA DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****30/01/2025 08:31:30 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****30/01/2025 16:35:45 CADASTRO DE PROPOSTA CIRURGICA METROPOLITANA LTDA****30/01/2025 17:11:04 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CIRURGICA METROPOLITANA LTDA****31/01/2025 17:49:30 ESCLARECIMENTO REQUERIDO EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS**

À empresa Evve Health Comércio de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda, CNP nº 54.903.303/0001-43, com sede a Av. Noe Leite de Freitas, 200 – Vereda Tropical Eusébio-CE, através de seu sócio proprietário Sr. Paulo Eduardo de Araujo Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 639.218.633-68 e RG 97002505617 SSP/CE. residente e domiciliado a Rua Santa Cecília, 300 casa 67 bairro Centro - Eusébio/CE, vem por meio deste solicitar pedido de esclarecimento:

02/02/2025 23:04:13 CADASTRO DE PROPOSTA IASMINE SOARES BEZERRA - ME

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

03/02/2025 11:03:19	CADASTRO DE PROPOSTA	L13 CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
04/02/2025 16:55:21	CADASTRO DE PROPOSTA	CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
05/02/2025 08:40:20	CADASTRO DE PROPOSTA	MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
05/02/2025 08:44:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
05/02/2025 08:49:58	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Em resposta a primeira pergunta: Sim, conforme cláusula 17 do Edital convocatório; Em resposta a segunda pergunta: Conforme comunicação interna com a Unidade Gestora e responsável pela Fase de Amostra, SIM, desde que o novo produto atenda às especificações exigidas de forma igual ou superior.		
05/02/2025 08:56:39	CADASTRO DE PROPOSTA	MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA
05/02/2025 08:57:43	CADASTRO DE PROPOSTA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME
05/02/2025 08:58:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME
05/02/2025 09:00:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Resp. ao Esclarecimento.pdf foi adicionado ao processo.		
05/02/2025 11:16:28	CADASTRO DE PROPOSTA	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
05/02/2025 11:19:42	CADASTRO DE PROPOSTA	MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO BRANCO
05/02/2025 11:27:41	CADASTRO DE PROPOSTA	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
05/02/2025 12:32:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CRALAB SAUDE ATACADO LTDA
05/02/2025 15:23:38	CADASTRO DE PROPOSTA	GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05/02/2025 15:35:19	CADASTRO DE PROPOSTA	EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS
05/02/2025 15:39:59	CADASTRO DE PROPOSTA	J R ARAUJO - ME
05/02/2025 15:43:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLÓGICO E
05/02/2025 15:50:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J R ARAUJO - ME
05/02/2025 16:08:03	CADASTRO DE PROPOSTA	CONCEITO MULTISERVICE LTDA
05/02/2025 16:14:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONCEITO MULTISERVICE LTDA
05/02/2025 16:19:33	CADASTRO DE PROPOSTA	LANEMED HOSPITALAR LTDA
05/02/2025 16:20:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LANEMED HOSPITALAR LTDA
05/02/2025 16:41:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
05/02/2025 16:44:03	CADASTRO DE PROPOSTA	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
05/02/2025 16:44:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
05/02/2025 17:25:35	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL EFICAZ LTDA
05/02/2025 18:35:20	CADASTRO DE PROPOSTA	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
05/02/2025 18:58:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SH COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
05/02/2025 22:21:28	CADASTRO DE PROPOSTA	SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS
06/02/2025 06:59:12	CADASTRO DE PROPOSTA	53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA
06/02/2025 08:24:37	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA
06/02/2025 09:00:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes		
06/02/2025 09:00:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
06/02/2025 09:01:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado se for o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
06/02/2025 09:01:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via plataforma.		
06/02/2025 09:02:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, o(s) licitante(s) vencedor(es) envie(em) dentro do prazo de estabelecido de 2 (duas) horas, após convocação, por meio da plataforma, a(s) sua(s) proposta(s) final(is), bem como garantia(s) de proposta(s) e se necessário, documentação complementar, nos termos do item 10.6 do Edital.		
06/02/2025 09:03:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não cumprimento da entrega dos documentos solicitados, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item 10.8 do instrumento convocatório.		

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**06/02/2025 09:03:07 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021.

06/02/2025 09:03:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital, poderão ser considerados como DESÍDIA, e remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

06/02/2025 09:03:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) observar que os valores ofertados, serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 e 8.4.1 do instrumento convocatório.

06/02/2025 09:03:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem o(s) lote(s), não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.5 do instrumento convocatório.

06/02/2025 09:05:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, o(s) licitante(s) que vier(em) a se tornar vencedor(es), ao formular(em) sua(s) proposta(s) finais para encaminhamento via plataforma eletrônica, deverá(ão) também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

06/02/2025 09:05:55 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

06/02/2025 09:23:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores Licitantes, informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

06/02/2025 09:23:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

06/02/2025 09:29:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

06/02/2025 09:30:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

06/02/2025 09:59:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes por favor, permaneçam presentes na sessão e atentos as convocações, conforme item 10.1 do Edital convocatório.

06/02/2025 10:39:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, por meio da oferta de lances, fora encerrada.

06/02/2025 10:40:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 06/02/2025 12:40

06/02/2025 10:40:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 06/02/2025 12:40

06/02/2025 10:59:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo e2d4a149aef04a15b3923d4b6b458a83.zip aos documentos complementares.

06/02/2025 12:21:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 664ce0c5a93f4615abbca77a9a7ee43a.zip aos documentos complementares.

06/02/2025 14:00:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi alterado para 06/02/2025 16:00

06/02/2025 16:14:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do avançar do horário, informamos aos presentes que a sessão ficará suspensa. Retomaremos os trabalhos junto a plataforma eletrônica às 9:00hs do dia 7 de janeiro de 2025. Com a convocação da empresa remanescente para o LOTE 1.

06/02/2025 16:16:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Desconsiderar a ultima mensagem.

06/02/2025 16:17:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Retificação: Diante do avançar do horário, informamos aos presentes que a sessão ficará suspensa. Retomaremos os trabalhos junto a plataforma eletrônica às 9:00hs do dia 7 de FEVEREIRO de 2025. Com a convocação da empresa remanescente para o LOTE 1.

07/02/2025 09:06:30 MENSAGEM PREGOEIRO

bom dia a todos.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****07/02/2025 09:08:11 MENSAGEM PREGOEIRO**

Conforme mensagens anteriormente postadas, daremos continuidade neste momento ao andamento das fases processuais do presente certame.

07/02/2025 09:12:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 07/02/2025 11:12

07/02/2025 12:12:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento iremos analisar os documentos de Habilitação do item 12 do Edital convocaria.

07/02/2025 14:08:04 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise da proposta de preços finais e julgamento da habilitação das empresas vencedoras já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específica de cada lote.

07/02/2025 14:22:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, procederemos com a suspensão do processo para cumprir item editalício 17 do Edital e 6.8 do Termo de Referência, referente a prova de conceito/apresentação de amostras, por parte das empresas arrematantes. Informamos que, as empresas serão convocadas pelo Município/Unidade Gestora para proceder com a devida entrega das amostras.

07/02/2025 14:22:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Tão somente após a conclusão da fase de Amostra dos Produtos, avançaremos com as fases processuais, com a abertura do prazo para manifestação de possíveis recursos.

07/02/2025 14:23:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Salientamos que, retornaremos à sessão no dia 28/02/2025 às 10:00, quando informaremos o possível resultado pela aprovação ou não da prova de conceito.

07/02/2025 14:23:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Nada mais havendo a tratar, ficam encerrados os trabalhos junto ao presente processo durante o dia de hoje.

12/02/2025 08:25:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo a00cdf8f076743b3830a004513589267.pdf aos documentos complementares.

28/02/2025 10:01:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia a todos.

28/02/2025 10:02:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme mensagens anteriormente postadas, estamos procedendo com a abertura da sessão eletrônica.

28/02/2025 10:04:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Haja vista que o Pregoeiro desta sessão ainda não recebeu o segundo relatório final de conclusão/análise da prova de conceito do processo em tela.

28/02/2025 10:05:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, procederemos com o reagendamento do retorno à sessão no dia 12/3/2025 às 09:00, quando informaremos resultado pela aprovação ou não da prova de conceito.

28/02/2025 10:05:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

12/03/2025 09:00:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia a todos.

12/03/2025 09:01:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme mensagens anteriormente postadas, daremos continuidade neste momento ao andamento das fases processuais do presente certame.

12/03/2025 09:22:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Laudo de Amostras 1 - 2025.01.16.1 - Fralda L1_L2.pdf foi adicionado ao processo.

12/03/2025 09:34:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA foi alterado para 12/03/2025 11:34

12/03/2025 09:34:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FRANCISCO L ISIDIO ROCHA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/03/2025 11:34

12/03/2025 12:23:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LANEMED HOSPITALAR LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/03/2025 14:23

12/03/2025 14:48:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo 1bd21b8203024e00bf7b13d6a1fe1ccf.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 14:49:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo cf50c0ce7b9d4305b1f2ccbb11bbaa4b.pdf aos documentos complementares.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****12/03/2025 14:50:07 MENSAGEM PREGOEIRO**

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA foi alterado para 12/03/2025 15:49

12/03/2025 14:50:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo 6b8802f7ba343fea4b0694ca4cf7246.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 14:50:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo 4cc5ed685e0b4ee18315f64fef330ab8.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 14:52:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA removeu o arquivo cf50c0ce7b9d4305b1f2ccbb11bbaa4b.pdf dos documentos complementares.

12/03/2025 14:52:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA removeu o arquivo 4cc5ed685e0b4ee18315f64fef330ab8.pdf dos documentos complementares.

12/03/2025 14:52:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo a3c9018f05e7482db682396cb44a2641.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 14:52:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo 82aed5b10d10416cb688003adef6d93e.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 14:53:14 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo 6fc6ee6f587043afb412b2641ee00e4e.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 14:53:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo b279b0f64eef490e8320960c306d54b2.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 14:54:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo 523b6967dc05432a9a2c3f66a7462c98.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 14:54:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/03/2025 16:54

12/03/2025 14:54:44 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo 5275e6d4896e452eae13db2b1f3d5290.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 14:54:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo 1aca6138cc8f432ba7c378350fbd95ad.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 14:54:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo fb7b424f0bae48008d285e16a29e242c.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 14:54:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo 3e8e94624ba043678e8e96870f2a2df4.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 14:55:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo 23cbcb77d99442dbb73bffd56be19e5.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 14:55:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo 2e0d7e15cee44b28b21054e552332e6d.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 14:55:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo 1922b6fac0274ffbd33a7a21f517348.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 14:55:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo 8148b2b2fdf944f9aac818ce7cfe72ef.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 14:55:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo 2dc141f899e04fbeb3035d76d58a0d4.pdf aos documentos complementares.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****12/03/2025 14:55:38 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo b0390d36a0ba45d498842b4e20b59573.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 14:55:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo f2f213ade0104d039b72faec2857b809.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 14:55:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo 51cc45178e054e26aea41427930005b0.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 14:56:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo 457bc19d6d0e40eab1711f1ef90eb214.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 14:56:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo 7bfb4b40463f414e9160fbd2fb974f9.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 14:56:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo 7cde53bc34f34633b816ca27d9abd3da.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 14:56:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo a8c0e5b9642d49b99f168e27228bc02a.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 14:57:30 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo 0976f893d7db4b59808e7f1c91d4a77b.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 14:58:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo bdf743f3d10e449c946e546b2aa48dc5.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 14:58:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo 4326e57e04c64272a9ea78a11a873281.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 14:58:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo c705a813bc4c4a64925855a4d9d2c46a.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 15:03:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo 3d1cc2e9a7a0431fb110e365e5c52071.jpeg aos documentos complementares.

12/03/2025 15:03:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA removeu o arquivo 3d1cc2e9a7a0431fb110e365e5c52071.jpeg dos documentos complementares.

12/03/2025 15:04:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo c90bfa0a3e574aedb6d5a9420ac69ce6.jpeg aos documentos complementares.

12/03/2025 15:07:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo c7d8d61db3c9400fb93aba2d3bba2ff3.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 15:07:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo b228793fb9534be484aad14457ec1203.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 15:07:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo a0463434f3704b6aa2e4e43117eadc8d.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 15:07:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo 6c555c5736cd4a34bd7c4cb1bda06292.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 15:07:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo 92dba80854a34c4985b4df19b2a9b8a5.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 15:07:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo d562fb118d3d49fca3d7c3004c5257e2.pdf aos documentos complementares.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****12/03/2025 15:08:10 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo 588e1b6ab7234b4d909b3d1bdc380916.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 15:08:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo e38eb8c4851b4075bcf4169c49adfff6.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 15:08:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo 122bde70bb694e4f93f63e46964d21e3.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 15:48:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo 673a78aa9e684584a3f7908ec5f4adf6.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 15:48:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo e8096d30305d4a01bf3b34c1393b989f.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 16:37:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo 8a025b4edbf6462aa29b3aee9f931231.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 16:39:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo edfedca70bf143e7b72960e5e1ef649d.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 16:56:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo 10fe971434a941e887b792b4e7b27614.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 16:57:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA adicionou o arquivo be3f92d939f947d68d67a8bd3173b37a.pdf aos documentos complementares.

12/03/2025 17:25:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do avançar do horário, informamos aos presentes que a sessão ficará suspensa. Retomaremos os trabalhos junto a plataforma eletrônica às 9:00hs do dia 13 de março de 2025. Com a convocação das empresas remanescentes.

12/03/2025 17:26:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

13/03/2025 09:00:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia a todos.

13/03/2025 09:00:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme mensagens anteriormente postadas, daremos continuidade neste momento ao andamento das fases processuais do presente certame. Com a convocação das empresas remanescentes.

13/03/2025 09:14:14 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SPEED REPRESENTACOES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 13/03/2025 11:13

13/03/2025 10:12:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Resolução do TCE.CE - Ofício nº Fortaleza, 1o de Junho de 1999.pdf foi adicionado ao processo.

13/03/2025 10:14:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Consulta consolidada do TCU anaexos e resolução.pdf foi adicionado ao processo.

13/03/2025 10:16:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 13/03/2025 12:16

13/03/2025 11:13:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME adicionou o arquivo 07daaf3ef9284393aea460d3db36da00.zip aos documentos complementares.

13/03/2025 11:34:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante SPEED REPRESENTACOES LTDA foi alterado para 13/03/2025 13:13

13/03/2025 12:49:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SPEED REPRESENTACOES LTDA adicionou o arquivo 53b5c74aaf3746dcadfe5b60479f9dc3.zip aos documentos complementares.

13/03/2025 12:49:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SPEED REPRESENTACOES LTDA adicionou o arquivo 7a0d8070e8274b2884c07fe750ea48da.pdf aos documentos complementares.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**13/03/2025 12:50:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SPEED REPRESENTACOES LTDA adicionou o arquivo 0a5b4a873eb54c96abcf8614fbbd3084.pdf aos documentos complementares.

13/03/2025 12:50:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SPEED REPRESENTACOES LTDA adicionou o arquivo 7ea0581249384d119db0cdd84ed465a7.pdf aos documentos complementares.

13/03/2025 13:48:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante SPEED REPRESENTACOES LTDA foi alterado para 13/03/2025 14:18

13/03/2025 14:17:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SPEED REPRESENTACOES LTDA adicionou o arquivo 0f4bfc6f5f2047d9a6728171e1d6f88e.pdf aos documentos complementares.

13/03/2025 14:17:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SPEED REPRESENTACOES LTDA adicionou o arquivo b54f9f056710478b97afdd561fe17dbb.pdf aos documentos complementares.

13/03/2025 14:55:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante SPEED REPRESENTACOES LTDA foi alterado para 13/03/2025 15:25

13/03/2025 14:59:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SPEED REPRESENTACOES LTDA adicionou o arquivo f5ae69530e6040de8d1238b47c73a6c5.pdf aos documentos complementares.

13/03/2025 14:59:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SPEED REPRESENTACOES LTDA adicionou o arquivo 65879306f95846fd80e59651da345ced.pdf aos documentos complementares.

13/03/2025 16:38:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SPEED REPRESENTACOES LTDA adicionou o arquivo 2c8e401af8cf45a2a565686b6b4f223e.pdf aos documentos complementares.

13/03/2025 16:38:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SPEED REPRESENTACOES LTDA adicionou o arquivo 9fc7b7aa6f174d7584e3270670a42695.pdf aos documentos complementares.

13/03/2025 16:50:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Devido a necessidade de verificação justo a garantia de proposta de preço, realizada por meio de depósito bancário, e neste momento o sistema de consultas está indisponível, fica suspensa a sessão. Retomaremos os trabalhos junto a plataforma eletrônica às 9:00hs do dia 14 de março de 2025. Com a conclusão da análise dos documentos requisitados dos participantes ora arrematantes.

13/03/2025 16:50:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

14/03/2025 09:00:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia a todos.

14/03/2025 09:00:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme mensagens anteriormente postadas, daremos continuidade neste momento ao andamento das fases processuais do presente certame.

14/03/2025 10:10:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME foi alterado para 14/03/2025 12:10

14/03/2025 10:31:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME adicionou o arquivo ff609134f62346c7bc7552a352334873.zip aos documentos complementares.

14/03/2025 13:30:44 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME foi alterado para 14/03/2025 14:30

14/03/2025 14:08:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME adicionou o arquivo 499b63d95d2a4b119e610f7294074a33.zip aos documentos complementares.

14/03/2025 14:51:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento realizaremos a análise dos documentos de Habilitação do item 12 da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote(s).

14/03/2025 15:19:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 710**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****14/03/2025 15:28:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

A análise da proposta de preços finais e julgamento da habilitação das empresas vencedoras já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específica de cada lote.

14/03/2025 15:30:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, procederemos com a suspensão do processo para cumprir item editalício 17 do Edital e 6.8 do Termo de Referência, referente a prova de conceito/apresentação de amostras, por parte da(s) empresa(s) arrematante(s). Informamos que, a(s) empresa(s) será(ão) convocada(s) pelo Município/Unidade Gestora para proceder com a devida entrega das amostras.

14/03/2025 15:31:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Tão somente após a conclusão da fase de Amostra dos Produtos por parte da Unidade Gestora, avançaremos com as fases processuais, com a abertura do prazo para manifestação de possíveis recursos.

14/03/2025 15:36:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Salientamos que, retornaremos à sessão no dia 7/04/2025 às 10:00, quando informaremos o possível resultado pela aprovação ou não da prova de conceito.

14/03/2025 15:37:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Nada mais havendo a tratar, ficam encerrados os trabalhos junto ao presente processo durante o dia de hoje.

07/04/2025 10:00:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

07/04/2025 10:01:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme mensagens anteriormente postadas, daremos continuidade neste momento ao andamento das fases processuais do presente certame.

07/04/2025 10:07:09 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Laudo de Amostras 2 - 2025.01.16.1 - Fralda L1_L2.pdf foi adicionado ao processo.

07/04/2025 10:08:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Haja vista a conclusão da etapa de apresentação e análise das amostras dos produtos, avançaremos neste momento para a fase de manifestação de possíveis recursos.

07/04/2025 10:30:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

07/04/2025 10:31:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o presente processo será enviado à autoridade competente para a devida adjudicação e posterior homologação.

07/04/2025 10:31:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Fraldas descartáveis geriátricas****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MILI	Modelo:
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EXTRA GRANDE - (peso acima de 90 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivo, Poliéster, Elástico, neutralizador de odores, extrato de Aloe vera, indicada para incontinência severa, com no mínimo quatro fitas adesivas reposicionáveis, flocos de gel superabsorvente, barreiras antivazamento, indicador de umidade, hipoalergênico, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 07 unidades.			
Quantidade: 22.000	Valor Unit.: 13,04	Valor Total: 286.880,00	
Item: 2	Unidade: PCT	Marca: MILI	Modelo:
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GRANDE. - (peso de 70 a 90 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivo, Poliéster, Elástico, neutralizador de odores, extrato de Aloe vera, indicada para incontinência severa, com no mínimo quatro fitas adesivas reposicionáveis, flocos de gel superabsorvente, barreiras antivazamento, indicador de umidade, hipoalergênico, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 08 unidades.			
Quantidade: 27.000	Valor Unit.: 13,05	Valor Total: 352.350,00	
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: MILI	Modelo:
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA MÉDIA - (peso de 40 a 70 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivo, Poliéster, Elástico, neutralizador de odores, extrato de Aloe vera, indicada para incontinência severa, com no mínimo quatro fitas adesivas reposicionáveis, flocos de gel superabsorvente, barreiras antivazamento, indicador de umidade, hipoalergênico, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 09 unidades.			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 13,06	Valor Total: 261.200,00	

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 4

Unidade: PCT

Marca: MILI

Modelo:

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PEQUENA - (peso até 40 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivo, Poliéster, Elástico, neutralizador de odores, extrato de Aloe vera, indicada para incontinência severa, com no mínimo quatro fitas adesivas reposicionáveis, flocos de gel superabsorvente, barreiras antivazamento, indicador de umidade, hipoalergênico, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 10 unidades.

Quantidade: 11.000

Valor Unit.: 13,06

Valor Total: 143.660,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	997	04.230.084/0001-00	1.871.080,00	1.044.090,00		Não
2 LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E	331	19.112.177/0001-08	1.871.080,00	1.047.999,99	0,37	Não
3 DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	750	27.250.886/0001-88	1.871.080,00	1.167.100,00	11,36	Sim
4 CDF DISTRIBUIDORA DE	948	26.436.406/0001-05	1.871.080,00	1.192.420,00	2,17	Não
5 MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E	409	41.977.198/0001-45	1.871.080,00	1.199.999,99	0,64	Não
6 VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E	590	10.495.121/0001-05	1.871.080,00	1.270.000,00	5,83	Não
7 ERVAL COMERCIO DE DISTRIBUICAO	404	55.510.934/0001-65	1.272.000,00	1.272.000,00	0,16	Sim
8 M TESTA ATACADO LTDA	333	43.044.418/0001-03	8.000.000,00	1.335.000,00	4,95	Sim
9 SH COMERCIO E SERVICO DE	559	42.307.966/0001-16	1.871.080,00	1.336.000,00	0,07	Sim
10 CRALAB SAUDE ATACADO LTDA	355	09.632.818/0001-00	1.871.080,00	1.393.050,00	4,27	Não
11 ANB COMERCIO DE PRODUTOS	704	48.146.516/0001-75	1.871.080,00	1.496.864,00	7,45	Sim
12 N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	098	50.706.360/0001-81	1.871.080,00	1.593.600,00	6,46	Não
13 CONCEITO MULTISERVICE LTDA	255	16.442.794/0001-83	1.871.080,00	1.684.000,00	5,67	Sim
14 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	120	40.061.199/0001-82	1.871.080,00	1.684.050,00	0,00	Sim
15 COMERCIAL EFICAZ LTDA	819	51.186.050/0001-46	1.871.080,00	1.684.778,24	0,04	Sim
16 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA	321	09.485.574/0001-71	1.871.080,00	1.684.800,00	0,00	Não
17 EVVE HEALTH COMERCIO DE	651	54.903.303/0001-43	1.871.080,00	1.830.000,00	8,62	Sim
18 MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS	041	11.773.173/0001-69	1.871.080,00	1.833.000,00	0,16	Não
19 J R ARAUJO - ME	090	09.184.811/0001-64	1.868.080,00	1.868.080,00	1,91	Sim
20 53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE	411	53.393.264/0001-19	1.871.080,00	1.871.080,00	0,16	Sim
21 J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA	853	12.565.600/0001-86	1.871.080,00	1.871.080,00	0,00	Sim
22 IASMINE SOARES BEZERRA - ME	539	20.653.373/0001-79	1.871.080,00	1.871.080,00	0,00	Sim
23 SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE	020	47.047.346/0001-09	1.871.080,00	1.871.080,00	0,00	Sim
24 L13 CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	105	33.650.358/0001-19	1.871.080,00	1.871.080,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO	990	06.890.845/0001-86	1.871.080,00	915.000,00		Sim
BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	543	58.078.200/0001-47	1.871.080,00	916.000,00	0,1093	Sim
FRANCISCO L ISIDIO ROCHA	567	43.178.739/0001-09	1.871.080,00	940.490,00	2,6736	Sim
LANEMED HOSPITALAR LTDA	847	28.325.730/0001-81	1.871.080,00	944.895,40	0,4684	Não
GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS	953	12.040.718/0001-90	1.871.080,00	950.400,00	0,5826	Não
SPEED REPRESENTACOES LTDA	027	51.918.321/0001-00	1.858.880,00	1.400.000,00	47,3064	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CIRURGICA METROPOLITANA LTDA	363	04.780.761/0001-64	1.871.080,00	940.480,00		Sim
IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	927	51.477.402/0001-12	1.871.080,00	1.038.620,00	10,4351	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/01/2025 11:15:00 PUBLICADO

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

20/01/2025 11:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/01/2025 11:15:21	PUBLICADO		
23/01/2025 11:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/02/2025 09:30:14	DISPUTA		
06/02/2025 09:30:14	LANCE	53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA (PARTICIPANTE 411)	1.871.080,00
06/02/2025 09:30:14	LANCE	J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 853)	1.871.080,00
06/02/2025 09:30:14	LANCE	DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.871.080,00
06/02/2025 09:30:14	LANCE	CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	1.871.080,00
06/02/2025 09:30:14	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 255)	1.871.080,00
06/02/2025 09:30:14	LANCE	J R ARAUJO - ME (PARTICIPANTE 090)	1.868.080,00
06/02/2025 09:30:14	LANCE	SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS	1.871.080,00
06/02/2025 09:30:14	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 333)	8.000.000,00
06/02/2025 09:30:14	LANCE	SH COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1.871.080,00
06/02/2025 09:30:14	LANCE	MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.871.080,00
06/02/2025 09:30:14	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE	1.871.080,00
06/02/2025 09:30:14	LANCE	EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS	1.871.080,00
06/02/2025 09:30:14	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 120)	1.871.080,00
06/02/2025 09:30:14	LANCE	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	1.871.080,00
06/02/2025 09:30:14	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	1.871.080,00
06/02/2025 09:30:14	LANCE	BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.871.080,00
06/02/2025 09:30:14	LANCE	MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO BRANCO (PARTICIPANTE 990)	1.871.080,00
06/02/2025 09:30:14	LANCE	GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 953)	1.871.080,00
06/02/2025 09:30:14	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 567)	1.871.080,00
06/02/2025 09:30:14	LANCE	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E	1.871.080,00
06/02/2025 09:30:14	LANCE	SPEED REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 027)	1.858.880,00
06/02/2025 09:30:14	LANCE	LANEMED HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 847)	1.871.080,00
06/02/2025 09:30:14	LANCE	CIRURGICA METROPOLITANA LTDA (PARTICIPANTE 363)	1.871.080,00
06/02/2025 09:30:14	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	1.871.080,00
06/02/2025 09:30:14	LANCE	CRALAB SAUDE ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.871.080,00
06/02/2025 09:30:14	LANCE	ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.871.080,00
06/02/2025 09:30:14	LANCE	L13 CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 105)	1.871.080,00
06/02/2025 09:30:14	LANCE	IASMINE SOARES BEZERRA - ME (PARTICIPANTE 539)	1.871.080,00
06/02/2025 09:30:14	LANCE	MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA	1.871.080,00
06/02/2025 09:30:14	LANCE	ERVAL COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 404)	1.272.000,00
06/02/2025 09:30:14	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.871.080,00
06/02/2025 09:30:14	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.871.080,00
06/02/2025 09:30:21	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.868.031,26
06/02/2025 09:30:23	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.858.879,99
06/02/2025 09:30:26	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 120)	1.858.878,82
06/02/2025 09:30:27	LANCE	MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA	1.373.760,00
06/02/2025 09:30:27	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.858.872,13
06/02/2025 09:30:27	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	1.271.999,99
06/02/2025 09:30:30	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.858.872,12

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

06/02/2025 09:30:32	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 120)	1.684.050,00
06/02/2025 09:30:33	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.858.826,39
06/02/2025 09:30:34	LANCE	MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA	1.373.759,98
06/02/2025 09:30:36	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.858.826,38
06/02/2025 09:30:39	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.858.818,19
06/02/2025 09:30:41	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.858.818,18
06/02/2025 09:30:45	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.858.808,37
06/02/2025 09:30:48	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.858.808,36
06/02/2025 09:30:51	LANCE	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E	1.500.800,00
06/02/2025 09:30:51	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.858.781,40
06/02/2025 09:30:51	LANCE	MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA	1.271.999,98
06/02/2025 09:30:53	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.858.781,39
06/02/2025 09:30:56	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.858.757,46
06/02/2025 09:30:57	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	1.271.999,97
06/02/2025 09:30:59	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.858.757,45
06/02/2025 09:31:02	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.858.722,01
06/02/2025 09:31:05	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.858.722,00
06/02/2025 09:31:08	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.858.688,59
06/02/2025 09:31:09	LANCE	MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA	1.271.999,96
06/02/2025 09:31:10	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.858.688,58
06/02/2025 09:31:14	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.858.651,95
06/02/2025 09:31:15	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	1.271.999,95
06/02/2025 09:31:16	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.858.651,94
06/02/2025 09:31:19	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.858.633,32
06/02/2025 09:31:20	LANCE	MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA	1.271.999,94
06/02/2025 09:31:22	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.858.633,31
06/02/2025 09:31:25	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.858.592,34
06/02/2025 09:31:26	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	1.271.999,93
06/02/2025 09:31:28	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.858.592,33
06/02/2025 09:31:31	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.858.570,44
06/02/2025 09:31:32	LANCE	MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA	1.271.999,92
06/02/2025 09:31:34	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.858.570,43
06/02/2025 09:31:35	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 567)	1.160.069,60
06/02/2025 09:31:37	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.858.528,60
06/02/2025 09:31:38	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	1.160.069,59
06/02/2025 09:31:39	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.858.528,59
06/02/2025 09:31:40	LANCE	MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO BRANCO (PARTICIPANTE 990)	1.275.000,00
06/02/2025 09:31:42	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.858.485,23
06/02/2025 09:31:45	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.858.485,22
06/02/2025 09:31:48	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.858.470,34
06/02/2025 09:31:51	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.858.470,33
06/02/2025 09:31:54	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.858.456,02
06/02/2025 09:31:55	LANCE	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E	1.400.500,00
06/02/2025 09:31:57	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.858.456,01

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

06/02/2025 09:32:00	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.858.443,18
06/02/2025 09:32:02	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.858.443,17
06/02/2025 09:32:06	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.858.414,28
06/02/2025 09:32:08	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.858.414,27
06/02/2025 09:32:09	LANCE	BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.159.100,99
06/02/2025 09:32:11	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.858.405,71
06/02/2025 09:32:12	LANCE	SH COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1.336.000,00
06/02/2025 09:32:12	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	1.159.100,98
06/02/2025 09:32:14	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.858.405,70
06/02/2025 09:32:17	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.858.380,43
06/02/2025 09:32:20	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.858.380,42
06/02/2025 09:32:23	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.858.337,81
06/02/2025 09:32:26	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.858.337,80
06/02/2025 09:32:29	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.858.321,14
06/02/2025 09:32:38	LANCE	BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.159.090,99
06/02/2025 09:32:41	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	1.159.090,98
06/02/2025 09:32:47	LANCE	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E	1.200.500,00
06/02/2025 09:32:52	LANCE	BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.159.050,99
06/02/2025 09:32:52	LANCE	MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA	1.200.499,99
06/02/2025 09:32:58	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	1.159.050,98
06/02/2025 09:33:06	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.858.321,13
06/02/2025 09:33:09	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.858.275,49
06/02/2025 09:33:13	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.858.275,48
06/02/2025 09:33:15	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.858.273,02
06/02/2025 09:33:28	LANCE	ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	1.496.864,00
06/02/2025 09:33:33	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 255)	1.858.000,00
06/02/2025 09:33:38	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.857.971,99
06/02/2025 09:33:44	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.857.971,98
06/02/2025 09:33:45	LANCE	CIRURGICA METROPOLITANA LTDA (PARTICIPANTE 363)	1.158.000,00
06/02/2025 09:33:49	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	1.157.999,99
06/02/2025 09:33:50	LANCE	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E	1.160.200,00
06/02/2025 09:33:51	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.857.934,62
06/02/2025 09:33:57	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.857.934,61
06/02/2025 09:34:03	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.857.890,56
06/02/2025 09:34:07	LANCE	CIRURGICA METROPOLITANA LTDA (PARTICIPANTE 363)	1.155.000,00
06/02/2025 09:34:10	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.857.890,55
06/02/2025 09:34:12	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	1.154.999,99
06/02/2025 09:34:14	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.857.884,63
06/02/2025 09:34:20	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.857.884,62
06/02/2025 09:34:20	LANCE	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E	1.157.500,00
06/02/2025 09:34:23	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	1.583.000,00
06/02/2025 09:34:24	LANCE	BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.150.000,99
06/02/2025 09:34:26	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.857.858,38
06/02/2025 09:34:29	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	1.150.000,98

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

06/02/2025 09:34:31	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.857.858,37
06/02/2025 09:34:37	LANCE	BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.150.000,50
06/02/2025 09:34:37	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.857.828,01
06/02/2025 09:34:41	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	1.150.000,49
06/02/2025 09:34:43	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.857.828,00
06/02/2025 09:34:46	LANCE	BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.150.000,10
06/02/2025 09:34:47	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	1.150.000,09
06/02/2025 09:34:49	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.857.817,27
06/02/2025 09:34:54	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.857.817,26
06/02/2025 09:35:00	LANCE	BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.150.000,05
06/02/2025 09:35:02	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.857.813,05
06/02/2025 09:35:04	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	1.150.000,04
06/02/2025 09:35:06	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.857.813,04
06/02/2025 09:35:07	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.857.801,55
06/02/2025 09:35:11	LANCE	BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.150.000,03
06/02/2025 09:35:12	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.857.801,54
06/02/2025 09:35:15	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	1.150.000,02
06/02/2025 09:35:17	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 321)	1.684.800,00
06/02/2025 09:35:18	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 819)	1.684.778,24
06/02/2025 09:35:18	LANCE	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E	1.149.500,00
06/02/2025 09:35:21	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	1.149.499,99
06/02/2025 09:35:30	LANCE	SPEED REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 027)	1.400.000,00
06/02/2025 09:35:48	LANCE	BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.148.999,00
06/02/2025 09:35:50	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	1.148.998,99
06/02/2025 09:35:54	LANCE	CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	1.192.420,00
06/02/2025 09:36:04	LANCE	BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.148.997,99
06/02/2025 09:36:07	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	1.148.997,98
06/02/2025 09:36:07	LANCE	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E	1.148.900,00
06/02/2025 09:36:09	LANCE	MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.850.000,00
06/02/2025 09:36:13	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	1.148.899,99
06/02/2025 09:36:18	LANCE	BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.148.800,99
06/02/2025 09:36:20	LANCE	CRALAB SAUDE ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 355)	1.393.050,00
06/02/2025 09:36:24	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	1.148.800,98
06/02/2025 09:36:32	LANCE	MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO BRANCO (PARTICIPANTE 990)	1.145.000,00
06/02/2025 09:36:32	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 567)	1.140.800,99
06/02/2025 09:36:36	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	1.140.800,98
06/02/2025 09:36:49	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 567)	1.048.800,99
06/02/2025 09:36:51	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	1.495.000,00
06/02/2025 09:36:53	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	1.048.800,98
06/02/2025 09:36:58	LANCE	BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.140.700,99
06/02/2025 09:37:09	LANCE	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E	1.038.620,00
06/02/2025 09:37:24	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 567)	988.036,00
06/02/2025 09:37:29	LANCE	BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	1.130.500,99
06/02/2025 09:37:29	LANCE	CIRURGICA METROPOLITANA LTDA (PARTICIPANTE 363)	1.048.000,00

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

06/02/2025 09:37:33	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	1.047.999,99
06/02/2025 09:37:44	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 255)	1.849.950,00
06/02/2025 09:37:54	LANCE	EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS	1.840.000,00
06/02/2025 09:38:12	LANCE	BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	988.000,99
06/02/2025 09:38:20	LANCE	GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 953)	1.038.619,99
06/02/2025 09:38:29	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 567)	980.000,00
06/02/2025 09:38:37	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 255)	1.684.000,00
06/02/2025 09:38:47	LANCE	MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.839.000,00
06/02/2025 09:39:17	LANCE	LANEMED HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 847)	944.895,40
06/02/2025 09:39:24	LANCE	GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 953)	988.000,98
06/02/2025 09:39:34	LANCE	BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	979.999,99
06/02/2025 09:39:35	LANCE	GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 953)	979.999,98
06/02/2025 09:40:08	LANCE	BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	944.500,00
06/02/2025 09:40:09	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	1.392.000,00
06/02/2025 09:40:18	LANCE	MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO BRANCO (PARTICIPANTE 990)	978.000,00
06/02/2025 09:40:21	LANCE	GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 953)	977.999,99
06/02/2025 09:40:37	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 567)	940.500,00
06/02/2025 09:40:52	LANCE	EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS	1.835.000,00
06/02/2025 09:41:19	LANCE	BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	944.400,00
06/02/2025 09:41:32	LANCE	MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.833.000,00
06/02/2025 09:41:51	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 333)	1.832.000,00
06/02/2025 09:41:52	LANCE	BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	940.499,00
06/02/2025 09:42:49	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE	130.000,00
06/02/2025 09:43:13	MENSAGEM	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME bom dia	
06/02/2025 09:43:18	LANCE	EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS	1.830.000,00
06/02/2025 09:43:18	MENSAGEM	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME erro de digitação	
06/02/2025 09:43:34	MENSAGEM	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME cancelamento por gentileza	
06/02/2025 09:44:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 997 no valor de 130.000,00 foi cancelado.	
06/02/2025 09:44:38	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 333)	1.335.000,00
06/02/2025 09:44:44	LANCE	BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	940.495,00
06/02/2025 09:44:56	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE	1.200.000,00
06/02/2025 09:44:58	LANCE	MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA	1.199.999,99
06/02/2025 09:45:14	TEMPO RANDÔMICO		
06/02/2025 09:46:37	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE	1.045.000,00
06/02/2025 09:46:44	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	1.270.000,00
06/02/2025 09:46:51	LANCE	CIRURGICA METROPOLITANA LTDA (PARTICIPANTE 363)	940.494,00
06/02/2025 09:47:32	LANCE	BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	940.493,00
06/02/2025 09:47:43	LANCE	BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	940.490,00
06/02/2025 09:49:38	LANCE	BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	920.000,00
06/02/2025 09:50:24	LANCE	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	1.593.600,00
06/02/2025 09:50:33	LANCE	DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.167.100,00

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

06/02/2025 09:51:29 LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE	1.044.099,00
06/02/2025 09:53:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 411, PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 853, PARTICIPANTE 539, PARTICIPANTE 105 que apresentaram o valor de 1,871,080.00.	
06/02/2025 09:53:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 543, PARTICIPANTE 363, PARTICIPANTE 567, PARTICIPANTE 847, PARTICIPANTE 953, PARTICIPANTE 990	
06/02/2025 09:53:14 FECHADO 1		
06/02/2025 09:53:57 LANCE	BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	916.000,00
06/02/2025 09:54:16 LANCE	GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 953)	950.400,00
06/02/2025 09:54:39 LANCE	MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO BRANCO (PARTICIPANTE 990)	915.000,00
06/02/2025 09:58:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 411, PARTICIPANTE 853, PARTICIPANTE 539, PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 105 que apresentaram o valor de 1,871,080.00.	
06/02/2025 09:58:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
06/02/2025 09:58:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO BRANCO	
06/02/2025 09:58:15 HABILITAÇÃO		
06/02/2025 10:00:04 MENSAGEM PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 990: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?	
06/02/2025 10:00:09 MENSAGEM PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 990: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.	
06/02/2025 10:05:15 MENSAGEM PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 990: Senhor licitante, CONSIDERANDO o significativo percentual de desconto ofertado de 51.1% na sua proposta de preços final, junto a este lote, indagamos a vossa senhoria, se o seu preço está correto.	
06/02/2025 10:08:31 MENSAGEM MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO BRANCO (PARTICIPANTE 990)	Bom dia Sr pregoeiro. Houve um erro nas quantidades da minha planilha e consequentemente um equivoco no lance, gostaria que, se possivel, o lance fosse desconsiderado.	
06/02/2025 10:23:51 MENSAGEM PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 990: Prezado licitante, após o termino da fase de disputa de preços, não há cancelamento lances, apenas desclassificação.	
06/02/2025 10:24:22 MENSAGEM MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO BRANCO (PARTICIPANTE 990)	Entendido Sr pregoeiro	
06/02/2025 10:28:14 MENSAGEM PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 990: Cliente.	
06/02/2025 10:29:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
06/02/2025 10:29:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta é BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
06/02/2025 10:29:40 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO BRANCO desclassificado. Motivo: Por ter enviado mensagem junto a plataforma eletrônica solicitando a sua desclassificação, além de informar que há via erro na formulação do preço final. O Pregoeiro informa ainda que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas pertinentes.	
06/02/2025 10:33:01 MENSAGEM PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 543: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?	
06/02/2025 10:33:48 MENSAGEM BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	Bom dia esse é meu melhor preço já	
06/02/2025 10:33:51 MENSAGEM PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 543: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.	

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

06/02/2025 10:35:33 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 543: Senhor licitante, CONSIDERANDO o significativo percentual de desconto ofertado de 51.4% na sua proposta de preços final, junto a este lote, indagamos a vossa senhoria, se o seu preço está correto.

06/02/2025 10:36:24 MENSAGEM BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 543)

Sim esta correto

06/02/2025 10:38:47 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 543: Certo, obrigado pelo retorno!

06/02/2025 10:41:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos ao licitante BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bllcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) acompanhada da PROVA DE GARANTIA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA.

06/02/2025 12:46:23 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final e documentos de habilitação da empresa BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA já fora recebida e passara a ser analisada.

06/02/2025 13:58:33 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 543: Senhor licitante, após análise da sua proposta de preço final, não localizamos a Garantia da Proposta de Preços finais (adequada) exigência do item 11.2, também não localizamos a comprovação de exequibilidade de proposta de preços exigida com base no item 11.16, requisitamos que, apresente os documentos exigidos conformidade com os termos das cláusulas editalícia.

06/02/2025 13:59:18 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 543: Salientamos ainda, que o(s) documento(s) exigidos no item 12.1.2, alínea "b" e 12.1.5 alínea "a" e "c", não foram localizados no rol de documentos apresentados.

06/02/2025 14:00:10 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 543: Vossa senhoria terá o prazo de 2 (duas) hora improrrogável para apresentar a documentação requisitada nos itens citados 11.2, 11.16 e 12.1.2, alínea "b" e 12.1.5 alínea "a" e "c".

06/02/2025 16:11:39 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado a Garantia da proposta, quando convocada pelo Condutor do certame a título de diligência, descumprindo o(s) item(ns) editalício(s) 11.2 e comprovação de exequibilidade de proposta de preços final conforme item 11.16 ambos do Edital convocatório. Salientando que a empresa não solicitou dilação de prazo no decurso do primeiro prazo inicial, e usando do formalismo moderado, o condutor concedeu prazo para anexação de documentos ausentes e mesmo assim a participante se manteve inerte.

06/02/2025 16:11:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

06/02/2025 16:11:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CIRURGICA METROPOLITANA LTDA

07/02/2025 09:09:14 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 363: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

07/02/2025 09:09:36 MENSAGEM CIRURGICA METROPOLITANA LTDA (PARTICIPANTE 363)

bom dia. estamos no nosso limite

07/02/2025 09:09:41 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 363: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

07/02/2025 09:10:16 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 363: Certo, obrigado pelo retorno!

07/02/2025 09:12:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, requisitamos ao licitante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA, que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bllcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) acompanhada da PROVA DE GARANTIA DA PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

07/02/2025 11:28:31 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final e documentos de habilitação da empresa CIRURGICA METROPOLITANA LTDA já fora recebida e passará a ser analisada.

07/02/2025 12:05:47 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 363: Senhor licitante, requisitamos que seja ofertado um novo lance no valor global de R\$ 940.480,00, junto ao LOTE 1 na plataforma, conforme a sua proposta de preço ADEQUADA.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

07/02/2025 12:06:44 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 363: E que ajuste os valores unitários na plataforma, conforme sua proposta de preços final adequada.

07/02/2025 12:08:14 LANCE CIRURGICA METROPOLITANA LTDA (PARTICIPANTE 363) 940.480,00

07/02/2025 12:10:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

07/02/2025 12:10:44 MENSAGEM CIRURGICA METROPOLITANA LTDA (PARTICIPANTE 363)

procedimentos realizados

07/02/2025 12:11:20 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final e garantia da proposta de preços da empresa CIRURGICA METROPOLITANA LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Edital convocatório.

07/02/2025 14:07:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa CIRURGICA METROPOLITANA LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Edital convocatório para este lote.

12/03/2025 09:26:18 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CIRURGICA METROPOLITANA LTDA inabilitado. Motivo: Por ter suas amostras reprovadas e exauridas as oportunidades de apresentação de novas amostras, de acordo com os Ofício 040/2025 e o Ofício 50/2025, ambos encaminhados pela Diretoria administrativa – SESAU, que concluem pela Reprovação das amostras citadas.

12/03/2025 09:26:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/03/2025 09:26:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FRANCISCO L ISIDIO ROCHA

12/03/2025 09:35:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, por reprovação das suas amostras, desta forma requisitamos ao licitante FRANCISCO L ISIDIO ROCHA, que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bllcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) acompanhada da PROVA DE GARANTIA DA PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12/03/2025 09:45:32 MENSAGEM FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 567)

bom dia

12/03/2025 09:49:02 MENSAGEM FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 567)

sh. agente de contratação peço prorrogação de prazo

12/03/2025 10:05:59 LANCE FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 567) 940.490,00

12/03/2025 10:29:28 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 567: Em atenção ao pedido de prorrogação de prazo, informamos que o prazo inicialmente estabelecido ainda se encontra em vigor e distante do encerramento do prazo inicial, a solicitação de dilação de prazo deverá ser devidamente fundamentada, com a apresentação de justificativas claras e robustas que demonstrem a necessidade da prorrogação. Somente após a análise e comprovação das razões apresentadas, será possível deliberar sobre o atendimento do pedido.

12/03/2025 10:32:43 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 567: Ao se a próxima do fim do prazo inicialmente concedido, solicite e fundamente o pedido para, assim ser avaliado, desta forma indefere-se o pedido pleiteado por vossa senhoria.

12/03/2025 10:38:44 MENSAGEM FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 567)

ok

12/03/2025 12:01:51 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 567: Senhor licitante, o senhor(a) esta presente na sessão?

12/03/2025 12:02:21 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 567: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

12/03/2025 12:21:09 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

FRANCISCO L ISIDIO ROCHA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado a Proposta final (ADEQUADA), Garantia de proposta de preços e Documentos de Habilitação, quando convocada pelo Condutor do certame. Salientando que houve pedido de dilação de prazo prematuro e este foi indeferido inicialmente, e que não houve um novo pedido de dilação de prazo por parte do participante convocado, haja vista que o pregoeiro após caducado o prazo inicial concedido, ainda indagou o participante por meio de mensagens específicas no lote e mesmo assim o participante se manteve inerte e/ou ausente da sessão. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão / unidade competente para a adoção das medidas cabíveis.

12/03/2025 12:21:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

12/03/2025 12:21:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é LANEMED HOSPITALAR LTDA

12/03/2025 12:23:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, requisitamos ao licitante LANEMED HOSPITALAR LTDA, que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bilcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) acompanhada da PROVA DE GARANTIA DA PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12/03/2025 14:52:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

12/03/2025 14:52:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/03/2025 14:52:59 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LANEMED HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado a Proposta final (ADEQUADA), Garantia de proposta de preços e Documentos de Habilitação, quando convocada pelo Condutor do certame. Salientando que não foi solicitado dilação de prazo por parte da empresa convocada. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão / unidade competente para a adoção das medidas cabíveis.

12/03/2025 14:54:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, requisitamos ao licitante GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bilcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) acompanhada da PROVA DE GARANTIA DA PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12/03/2025 17:05:48 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado a Proposta final (ADEQUADA), Garantia de proposta de preços e Documentos de Habilitação, quando convocada pelo Condutor do certame. Salientando que não foi solicitado dilação de prazo por parte da empresa convocada. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão / unidade competente para a adoção das medidas cabíveis.

12/03/2025 17:05:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA

12/03/2025 17:05:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

13/03/2025 10:11:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME

13/03/2025 10:11:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

13/03/2025 10:11:27 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA inabilitado. Motivo: Por possuir sanção de Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado suspensão na Prefeitura Municipal de Varjota/CE, até 05 / 11 / 2025, considera-se ainda que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará por meio da RESOLUÇÃO Nº. 4681/2023, exara determinação à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte para que, em processos licitatórios futuros, se abstenha de habilitar licitante ao arrepio da legislação, jurisprudência do STJ e precedentes deste Tribunal de Contas, tendo em vista que os efeitos da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública se estende a todos os órgãos e entidades da Administração, conforme jurisprudência, estando os responsáveis sujeitos às penalidades em caso de descumprimento.

13/03/2025 10:16:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude da inabilitação da empresa ora arrematante, requisitamos ao licitante DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA, que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bilcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) acompanhada da PROVA DE GARANTIA DA PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13/03/2025 10:44:59 MENSAGEM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME

bom dia!

13/03/2025 11:10:32 LANCE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE 1.044.090,00

13/03/2025 11:19:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

13/03/2025 12:18:07 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final e documentos de habilitação da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME já fora recebida e passará a ser analisada.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 721

14/03/2025 10:05:59 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SPEED REPRESENTACOES LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado a Nota fiscal a título de diligência da Exequibilidade de proposta de Preços, quando convocada pelo Conductor do certame. Salientando que houve pedido de dilação de prazo e, esse foi concedido. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão / unidade competente para a adoção das medidas cabíveis.

14/03/2025 14:49:55 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final, exequibilidade da proposta e garantia da proposta de preços da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Edital convocatório.

14/03/2025 15:20:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

07/04/2025 10:08:51 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/04/2025 10:23:52 EM ADJUDICAÇÃO

08/04/2025 09:12:51 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Fraldas descartáveis infantil**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
Item: 1	PCT	MILI	
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE - (peso de 12 a 15 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivos, Elástico, Aloe Vera, dermatologicamente testado, barreiras laterais protetoras antivazamento, fitas laterais elásticas reajustáveis e flexíveis, superabsorção, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 18 unidades.			
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 13,50	Valor Total: 135.000,00
Item: 2	PCT	MILI	
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE - (peso de 09 a 12,5 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivos, Elástico, Aloe Vera, dermatologicamente testado, barreiras laterais protetoras antivazamento, fitas laterais elásticas reajustáveis e flexíveis, superabsorção, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 20 unidades.			
Quantidade: 4.500		Valor Unit.: 13,50	Valor Total: 60.750,00
Item: 3	PCT	MILI	
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MÉDIA - (peso de 5,0 a 9,5 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivos, Elástico, Aloe Vera, dermatologicamente testado, barreiras laterais protetoras antivazamento, fitas laterais elásticas reajustáveis e flexíveis, superabsorção, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 22 unidades.			
Quantidade: 3.500		Valor Unit.: 13,50	Valor Total: 47.250,00
Item: 4	PCT	MILI	
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG - (peso acima de 15 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivos, Elástico, Aloe Vera, dermatologicamente testado, barreiras laterais protetoras antivazamento, fitas laterais elásticas reajustáveis e flexíveis, superabsorção, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 16 unidades.			
Quantidade: 17.000		Valor Unit.: 13,50	Valor Total: 229.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	105	04.230.084/0001-00	974.745,00	472.500,00		Não
2 LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E	118	19.112.177/0001-08	974.745,00	509.999,99	7,94	Não
3 VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E	231	10.495.121/0001-05	974.745,00	510.000,00	0,00	Não
4 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA	352	09.485.574/0001-71	974.745,00	594.930,00	16,65	Não
5 SH COMERCIO E SERVICO DE	539	42.307.966/0001-16	974.745,00	619.000,00	4,05	Sim
6 EVVE HEALTH COMERCIO DE	279	54.903.303/0001-43	974.745,00	710.000,00	14,70	Sim
7 M TESTA ATACADO LTDA	106	43.044.418/0001-03	3.500.000,00	712.000,00	0,28	Sim
8 SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE	698	47.047.346/0001-09	974.745,00	718.980,00	0,98	Sim
9 ANB COMERCIO DE PRODUTOS	145	48.146.516/0001-75	974.745,00	779.796,00	8,46	Sim
10 CRALAB SAUDE ATACADO LTDA	378	09.632.818/0001-00	974.745,00	809.000,00	3,75	Não



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

722

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

11	MAXXI DISTRIBUIDORA DE	576	05.199.870/0001-55	974.745,00	814.060,00	0,63	Não
12	CONCEITO MULTISERVICE LTDA	569	16.442.794/0001-83	974.745,00	877.300,00	7,77	Sim
13	COMERCIAL EFICAZ LTDA	432	51.186.050/0001-46	974.745,00	877.339,00	0,00	Sim
14	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	657	40.061.199/0001-82	974.745,00	877.340,00	0,00	Sim
15	MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS	596	11.773.173/0001-69	974.745,00	963.500,00	9,82	Não
16	L13 CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	358	33.650.358/0001-19	974.745,00	974.745,00	1,17	Sim
17	DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	818	27.250.886/0001-88	974.745,00	974.745,00	0,00	Sim
18	IASMINE SOARES BEZERRA - ME	184	20.653.373/0001-79	974.745,00	974.745,00	0,00	Sim
19	J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA	699	12.565.600/0001-86	974.745,00	974.745,00	0,00	Sim
20	53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE	684	53.393.264/0001-19	974.745,00	974.745,00	0,00	Sim
21	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	728	50.706.360/0001-81	974.745,00	974.745,00	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO	114	06.890.845/0001-86	974.745,00	449.000,00		Sim
FRANCISCO L ISIDIO ROCHA	477	43.178.739/0001-09	974.745,00	450.900,00	0,4232	Sim
SPEED REPRESENTACOES LTDA	170	51.918.321/0001-00	974.745,00	459.965,00	2,0104	Sim
GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS	241	12.040.718/0001-90	974.745,00	490.030,00	6,5364	Não
LANEMED HOSPITALAR LTDA	751	28.325.730/0001-81	974.745,00	492.246,23	0,4523	Não
BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	481	58.078.200/0001-47	974.475,00	974.475,00	97,9649	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CDF DISTRIBUIDORA DE	476	26.436.406/0001-05	974.745,00	374.200,00		Não
CIRURGICA METROPOLITANA LTDA	913	04.780.761/0001-64	974.745,00	450.430,00	20,3715	Sim
IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	864	51.477.402/0001-12	974.745,00	490.765,00	8,9548	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/01/2025 11:15:00 PUBLICADO

20/01/2025 11:20:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/01/2025 11:15:21 PUBLICADO

23/01/2025 11:20:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

06/02/2025 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

06/02/2025 09:30:16 DISPUTA

06/02/2025 09:30:16 LANCE 53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA (PARTICIPANTE 684) 974.745,00

06/02/2025 09:30:16 LANCE N.O.R.T.E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 728) 974.745,00

06/02/2025 09:30:16 LANCE CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 569) 974.745,00

06/02/2025 09:30:16 LANCE DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 657) 974.745,00

06/02/2025 09:30:16 LANCE SH COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 974.745,00

06/02/2025 09:30:16 LANCE EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS 974.745,00

06/02/2025 09:30:16 LANCE MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA 974.745,00

06/02/2025 09:30:16 LANCE CRALAB SAUDE ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 378) 974.745,00

06/02/2025 09:30:16 LANCE ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 974.745,00

06/02/2025 09:30:16 LANCE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE 974.745,00

06/02/2025 09:30:16 LANCE M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 106) 3.500.000,00

06/02/2025 09:30:16 LANCE L13 CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 358) 974.745,00

06/02/2025 09:30:16 LANCE BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 481) 974.475,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 723

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

06/02/2025 09:30:16	LANCE	SPEED REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 170)	974.745,00
06/02/2025 09:30:16	LANCE	MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO BRANCO (PARTICIPANTE 114)	974.745,00
06/02/2025 09:30:16	LANCE	GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 241)	974.745,00
06/02/2025 09:30:16	LANCE	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E	974.745,00
06/02/2025 09:30:16	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 477)	974.745,00
06/02/2025 09:30:16	LANCE	LANEMED HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 751)	974.745,00
06/02/2025 09:30:16	LANCE	CIRURGICA METROPOLITANA LTDA (PARTICIPANTE 913)	974.745,00
06/02/2025 09:30:16	LANCE	CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	974.745,00
06/02/2025 09:30:16	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	974.745,00
06/02/2025 09:30:16	LANCE	DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	974.745,00
06/02/2025 09:30:16	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 352)	974.745,00
06/02/2025 09:30:16	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 432)	974.745,00
06/02/2025 09:30:16	LANCE	MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	974.745,00
06/02/2025 09:30:16	LANCE	SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS	974.745,00
06/02/2025 09:30:16	LANCE	IASMINE SOARES BEZERRA - ME (PARTICIPANTE 184)	974.745,00
06/02/2025 09:30:16	LANCE	J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 699)	974.745,00
06/02/2025 09:30:16	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	974.745,00
06/02/2025 09:30:28	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	974.474,99
06/02/2025 09:31:17	LANCE	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E	973.900,00
06/02/2025 09:31:20	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	973.899,99
06/02/2025 09:31:37	LANCE	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E	973.850,00
06/02/2025 09:31:43	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	973.849,99
06/02/2025 09:32:08	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 477)	731.058,75
06/02/2025 09:32:11	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 657)	973.848,78
06/02/2025 09:32:11	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 432)	973.811,00
06/02/2025 09:32:12	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	731.058,74
06/02/2025 09:32:14	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 352)	804.164,61
06/02/2025 09:32:15	LANCE	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E	973.844,00
06/02/2025 09:32:17	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 657)	877.340,00
06/02/2025 09:32:25	LANCE	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E	730.500,00
06/02/2025 09:32:29	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	730.499,99
06/02/2025 09:32:40	LANCE	SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS	974.740,00
06/02/2025 09:33:06	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 352)	803.549,98
06/02/2025 09:33:07	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 477)	730.400,00
06/02/2025 09:33:10	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	730.399,99
06/02/2025 09:33:10	LANCE	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E	730.450,00
06/02/2025 09:33:13	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 352)	803.439,98
06/02/2025 09:33:20	LANCE	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E	730.250,00
06/02/2025 09:33:26	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	730.249,99
06/02/2025 09:33:35	LANCE	SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS	730.000,00
06/02/2025 09:33:40	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	729.999,99
06/02/2025 09:33:44	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 352)	802.999,98
06/02/2025 09:33:46	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 477)	720.000,00
06/02/2025 09:33:49	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	719.999,99



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 724

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

06/02/2025 09:33:51	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 352)	791.999,98
06/02/2025 09:34:04	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 569)	973.000,00
06/02/2025 09:34:06	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 432)	972.957,39
06/02/2025 09:34:08	LANCE	ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	779.796,00
06/02/2025 09:34:10	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 477)	719.000,00
06/02/2025 09:34:13	LANCE	SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS	719.950,00
06/02/2025 09:34:14	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	718.999,99
06/02/2025 09:34:14	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 352)	790.900,00
06/02/2025 09:34:20	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 352)	790.899,98
06/02/2025 09:34:33	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 477)	690.000,00
06/02/2025 09:34:35	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	689.999,99
06/02/2025 09:34:36	LANCE	SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS	718.980,00
06/02/2025 09:34:37	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 352)	758.999,98
06/02/2025 09:34:40	LANCE	MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO BRANCO (PARTICIPANTE 114)	720.000,00
06/02/2025 09:34:43	LANCE	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E	650.500,00
06/02/2025 09:34:45	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 477)	600.000,00
06/02/2025 09:34:47	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	599.999,99
06/02/2025 09:34:49	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 352)	659.999,98
06/02/2025 09:34:51	LANCE	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	863.235,00
06/02/2025 09:34:58	LANCE	FRANCISCO L ISIDIO ROCHA (PARTICIPANTE 477)	450.900,00
06/02/2025 09:35:00	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 352)	599.999,98
06/02/2025 09:35:04	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	599.999,97
06/02/2025 09:35:06	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 352)	599.999,96
06/02/2025 09:35:09	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	599.999,95
06/02/2025 09:35:12	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 352)	599.999,94
06/02/2025 09:35:15	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	599.999,93
06/02/2025 09:35:17	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 352)	599.999,92
06/02/2025 09:35:21	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	599.999,91
06/02/2025 09:35:23	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 352)	599.999,90
06/02/2025 09:35:27	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	599.999,89
06/02/2025 09:35:29	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 352)	599.999,88
06/02/2025 09:35:31	LANCE	CRALAB SAUDE ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 378)	809.000,00
06/02/2025 09:35:33	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 352)	594.930,00
06/02/2025 09:35:33	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	599.999,87
06/02/2025 09:35:35	LANCE	MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO BRANCO (PARTICIPANTE 114)	715.000,00
06/02/2025 09:35:38	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	594.929,99
06/02/2025 09:35:39	LANCE	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E	490.810,00
06/02/2025 09:36:22	LANCE	CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	450.500,00
06/02/2025 09:36:25	LANCE	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	846.810,00
06/02/2025 09:36:35	LANCE	MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	965.000,00
06/02/2025 09:36:39	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 432)	964.963,26
06/02/2025 09:36:45	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	592.000,00
06/02/2025 09:36:47	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	591.999,99
06/02/2025 09:37:08	LANCE	MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	964.000,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 725 *

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

06/02/2025 09:37:09	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 432)	963.991,88
06/02/2025 09:37:13	LANCE	SPEED REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 170)	600.000,00
06/02/2025 09:37:28	LANCE	GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 241)	490.809,99
06/02/2025 09:37:29	LANCE	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	814.060,00
06/02/2025 09:37:44	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	590.000,00
06/02/2025 09:37:50	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	589.999,99
06/02/2025 09:38:03	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 569)	963.900,00
06/02/2025 09:38:06	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 432)	963.890,77
06/02/2025 09:38:08	LANCE	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E	490.800,00
06/02/2025 09:38:14	LANCE	GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 241)	490.799,99
06/02/2025 09:38:25	LANCE	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E	490.790,00
06/02/2025 09:38:26	LANCE	GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 241)	490.789,99
06/02/2025 09:38:33	LANCE	CIRURGICA METROPOLITANA LTDA (PARTICIPANTE 913)	450.450,00
06/02/2025 09:38:37	LANCE	LANEMED HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 751)	492.246,23
06/02/2025 09:38:39	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	588.000,00
06/02/2025 09:38:42	LANCE	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E	490.788,00
06/02/2025 09:38:42	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	587.999,99
06/02/2025 09:38:49	LANCE	GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 241)	490.787,99
06/02/2025 09:38:56	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 569)	877.300,00
06/02/2025 09:39:00	LANCE	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E	490.786,00
06/02/2025 09:39:01	LANCE	GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 241)	490.785,99
06/02/2025 09:39:11	LANCE	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E	490.782,00
06/02/2025 09:39:12	LANCE	GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 241)	490.781,99
06/02/2025 09:39:17	LANCE	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E	490.780,00
06/02/2025 09:39:18	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	580.000,00
06/02/2025 09:39:18	LANCE	GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 241)	490.779,99
06/02/2025 09:39:22	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	579.999,99
06/02/2025 09:39:25	LANCE	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E	490.770,00
06/02/2025 09:39:29	LANCE	GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 241)	490.769,99
06/02/2025 09:39:48	LANCE	MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO BRANCO (PARTICIPANTE 114)	449.000,00
06/02/2025 09:39:54	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	575.000,00
06/02/2025 09:39:57	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	574.999,99
06/02/2025 09:39:58	LANCE	MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	963.500,00
06/02/2025 09:40:02	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 432)	963.456,43
06/02/2025 09:40:36	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	573.000,00
06/02/2025 09:40:37	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	572.999,99
06/02/2025 09:40:57	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	570.000,00
06/02/2025 09:41:00	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	569.999,99
06/02/2025 09:41:12	LANCE	EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS	715.000,00
06/02/2025 09:41:21	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	550.000,00
06/02/2025 09:41:23	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	549.999,99
06/02/2025 09:41:58	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	545.000,00
06/02/2025 09:42:03	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	544.999,99
06/02/2025 09:42:31	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	540.000,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N.º 726

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

06/02/2025 09:42:32	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	539.999,99
06/02/2025 09:42:50	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 106)	714.000,00
06/02/2025 09:42:53	LANCE	SH COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	619.000,00
06/02/2025 09:43:34	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	538.000,00
06/02/2025 09:43:35	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	537.999,99
06/02/2025 09:43:38	LANCE	EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS	713.000,00
06/02/2025 09:43:54	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	537.000,00
06/02/2025 09:43:58	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	536.999,99
06/02/2025 09:44:08	LANCE	CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	449.100,00
06/02/2025 09:44:14	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	536.000,00
06/02/2025 09:44:16	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	535.999,99
06/02/2025 09:44:28	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	535.000,00
06/02/2025 09:44:33	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	534.999,99
06/02/2025 09:44:56	LANCE	SPEED REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 170)	460.000,00
06/02/2025 09:45:11	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	534.000,00
06/02/2025 09:45:13	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	533.999,99
06/02/2025 09:45:16	TEMPO RANDÔMICO		
06/02/2025 09:45:24	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 106)	712.000,00
06/02/2025 09:45:28	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	530.000,00
06/02/2025 09:45:29	LANCE	EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS	710.000,00
06/02/2025 09:45:30	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	529.999,99
06/02/2025 09:45:36	LANCE	IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E	490.765,00
06/02/2025 09:45:38	LANCE	GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 241)	490.764,99
06/02/2025 09:45:40	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE	486.500,00
06/02/2025 09:46:03	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	529.000,00
06/02/2025 09:46:04	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	528.999,99
06/02/2025 09:47:07	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	528.000,00
06/02/2025 09:47:13	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	527.999,99
06/02/2025 09:47:26	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE	472.500,00
06/02/2025 09:47:41	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	527.000,00
06/02/2025 09:47:42	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	526.999,99
06/02/2025 09:47:59	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 432)	877.339,00
06/02/2025 09:48:08	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	525.000,00
06/02/2025 09:48:11	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	524.999,99
06/02/2025 09:48:28	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	520.000,00
06/02/2025 09:48:34	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	519.999,99
06/02/2025 09:49:09	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	510.000,00
06/02/2025 09:49:14	LANCE	LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE	509.999,99

06/02/2025 09:49:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 358, PARTICIPANTE 818, PARTICIPANTE 184, PARTICIPANTE 728, PARTICIPANTE 684, PARTICIPANTE 699 que apresentaram o valor de 974.745,00.

06/02/2025 09:49:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 114, PARTICIPANTE 476, PARTICIPANTE 913, PARTICIPANTE 477, PARTICIPANTE 170, PARTICIPANTE 105, PARTICIPANTE 241, PARTICIPANTE 864, PARTICIPANTE 751



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 7274

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

06/02/2025 09:49:16 FECHADO 1

06/02/2025 09:50:19 LANCE CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES 374.200,00

06/02/2025 09:50:23 LANCE GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 241) 490.030,00

06/02/2025 09:54:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 358, PARTICIPANTE 818, PARTICIPANTE 184, PARTICIPANTE 699, PARTICIPANTE 684, PARTICIPANTE 728 que apresentaram o valor de 974,745.00.

06/02/2025 09:54:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

06/02/2025 09:54:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

06/02/2025 09:54:17 HABILITAÇÃO

06/02/2025 10:01:02 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 476: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

06/02/2025 10:01:22 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 476: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

06/02/2025 10:06:08 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 476: Senhor licitante, CONSIDERANDO o significativo percentual de desconto ofertado de 61.61% na sua proposta de preços final, junto a este lote, indagamos a vossa senhoria, se o seu preço está correto.

06/02/2025 10:08:58 MENSAGEM CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

Bom dia, sim confirmamos.

06/02/2025 10:29:40 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO BRANCO desclassificado. Motivo: Por ter enviado mensagem junto a plataforma eletrônica solicitando a sua desclassificação, além de informar que há via erro na formulação do preço final. O Pregoeiro informa ainda que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas pertinentes.

06/02/2025 10:39:13 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 476: Certo, obrigado pelo retorno!

06/02/2025 10:41:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos ao licitante CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no site eletrônico "bllcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) acompanhada da PROVA DE GARANTIA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA.

06/02/2025 12:45:57 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final e documentos de habilitação da empresa CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA já fora recebida e passará a ser analisada.

06/02/2025 15:55:24 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final, exequibilidade da proposta e garantia da proposta de preços da empresa CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Edital convocatório.

06/02/2025 15:59:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

06/02/2025 16:11:39 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado a Garantia da proposta, quando convocada pelo Condutor do certame a título de diligência, descumprindo o(s) item(ns) editalício(s) 11.2 e comprovação de exequibilidade de proposta de preços final conforme item 11.16 ambos do Edital convocatório. Salientando que a empresa não solicitou dilação de prazo no decurso do primeiro prazo inicial, e usando do formalismo moderado, o condutor concedeu prazo para anexação de documentos ausentes e mesmo assim a participante se manteve inerte.

11/02/2025 13:18:31 MENSAGEM CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

Boa tarde, poderia por favor me indicar o endereço de entrega da AMOSTRA, não estou conseguindo localizar no edital. Ficamos no aguardo. Desde já agradecemos.

12/02/2025 08:26:37 MENSAGEM CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

Bom dia, comunico que enviamos as AMOSTRAS pela transportadora conforme o comprovante anexado. Ficamos a disposição.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA 05 728

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

12/03/2025 09:26:48 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Por ter suas amostras reprovadas e exauridas as oportunidades de apresentação de novas amostras, de acordo com os Ofício 040/2025 e o Ofício 50/2025, ambos encaminhados pela Diretoria administrativa – SESAU, que concluem pela Reprovação das amostras citadas.

12/03/2025 09:26:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/03/2025 09:26:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CIRURGICA METROPOLITANA LTDA

12/03/2025 09:36:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, por ter sido reprovada suas amostras, desta forma requisitamos ao licitante CIRURGICA METROPOLITANA LTDA, que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bllcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) acompanhada da PROVA DE GARANTIA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA.

12/03/2025 11:54:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento dos documentos anexados para este lote, na plataforma eletrônica da empresa CIRURGICA METROPOLITANA LTDA e esses passarão a ser analisados.

12/03/2025 12:21:09 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

FRANCISCO L ISIDIO ROCHA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado a Proposta final (ADEQUADA), Garantia de proposta de preços e Documentos de Habilitação, quando convocada pelo Condutor do certame. Salientando que houve pedido de dilação de prazo prematuro e este foi indeferido inicialmente, e que não houve um novo pedido de dilação de prazo por parte do participante convocado, haja vista que o pregoeiro após caducado o prazo inicial concedido, ainda indagou o participante por meio de mensagens específicas no lote e mesmo assim o participante se manteve inerte e/ou ausente da sessão. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão / unidade competente para a adoção das medidas cabíveis.

12/03/2025 12:46:09 LANCE CIRURGICA METROPOLITANA LTDA (PARTICIPANTE 913)

450.430,00

12/03/2025 12:47:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

12/03/2025 14:29:03 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 913: Senhor licitante, após análise dos documentos anexados, não constatamos a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) acompanhada da PROVA DE GARANTIA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA para este lote.

12/03/2025 14:39:29 MENSAGEM CIRURGICA METROPOLITANA LTDA (PARTICIPANTE 913)

foi anexado junto com a proposta realinhada

12/03/2025 14:40:12 MENSAGEM CIRURGICA METROPOLITANA LTDA (PARTICIPANTE 913)

esta a proposta realinhada e a comprovacao da exequibilidade

12/03/2025 14:40:29 MENSAGEM CIRURGICA METROPOLITANA LTDA (PARTICIPANTE 913)

posso reenviar?

12/03/2025 14:46:30 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 913: Sim.

12/03/2025 14:49:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Com base no princípio do formalismo moderado, requisitamos que a empresa CIRURGICA METROPOLITANA LTDA, proceda com a anexação complementar dos documentos exigidos no Edital, concedendo ao participante ora arrematante, o prazo de 1 (uma) hora, contadas a partir desta mensagem.

12/03/2025 14:52:59 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LANEMED HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado a Proposta final (ADEQUADA), Garantia de proposta de preços e Documentos de Habilitação, quando convocada pelo Condutor do certame. Salientando que não foi solicitado dilação de prazo por parte da empresa convocada. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão / unidade competente para a adoção das medidas cabíveis.

12/03/2025 14:57:42 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 913: Senhor licitante, acentuo que o fim do prazo para anexar os documentos requisitados referente a diligência, encerra às 15:49 conforme mensagem automática da plataforma eletrônica.

12/03/2025 15:52:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento dos documentos anexados da empresa CIRURGICA METROPOLITANA LTDA, referente a diligência promovida por este pregoeiro.

12/03/2025 16:05:03 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 913: Senhor licitante, após análise da sua proposta de preço final, não localizamos a Garantia da Proposta de Preços finais (adequada) exigência do item 11.2, o senhor(a) anexou a GARANTIA DA PROPOSTA para este lote?



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 729

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****12/03/2025 16:05:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 913: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

12/03/2025 16:07:24 MENSAGEM CIRURGICA METROPOLITANA LTDA (PARTICIPANTE 913)

GARANTIA ANEXADA REFERE AO 4, 5 E 6 ANEXO

12/03/2025 16:36:38 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 913: Senhor(a) licitante, mesmo após a sua resposta, não localizamos a sua garantia/apólice da proposta de preços final com validade legal para este lote.

12/03/2025 16:38:10 MENSAGEM CIRURGICA METROPOLITANA LTDA (PARTICIPANTE 913)

anexei novamente so a apolice

12/03/2025 16:40:38 MENSAGEM CIRURGICA METROPOLITANA LTDA (PARTICIPANTE 913)

proposta reformulada tambem anexada juntamente com planilha de custos

12/03/2025 16:58:05 MENSAGEM CIRURGICA METROPOLITANA LTDA (PARTICIPANTE 913)

afim de facilitar enviei as planilha e proposta desmembradas

12/03/2025 17:05:48 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado a Proposta final (ADEQUADA), Garantia de proposta de preços e Documentos de Habilitação, quando convocada pelo Condutor do certame. Salientando que não foi solicitado dilação de prazo por parte da empresa convocada. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão / unidade competente para a adoção das medidas cabíveis.

12/03/2025 17:20:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SPEED REPRESENTACOES LTDA

12/03/2025 17:20:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/03/2025 17:20:44 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CIRURGICA METROPOLITANA LTDA inabilitado. Motivo: Por ter anexado a Garantia de proposta de preços com validade inferior ao exigido no item 11.2.3 do Edital, onde o início de vigência é 7/2/2025 e o fim de vigência é 8/4/2025, portanto, o prazo entre convocação para este lote 2 no dia 12 de março de 2025 e 08 de abril de 2025 é de 28 dias. Vale salientar que não foi solicitado dilação de prazo por parte da empresa convocada e que o prazo concedido foi com base no Formalismo Moderado do pregoeiro.

13/03/2025 09:16:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, requisitamos ao SPEED REPRESENTACOES LTDA, que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bllcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) acompanhada da PROVA DE GARANTIA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA.

13/03/2025 10:11:27 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA inabilitado. Motivo: Por possuir sanção de Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado suspensão na Prefeitura Municipal de Varjota/CE, até 05 / 11 / 2025, considera-se ainda que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará por meio da RESOLUÇÃO Nº. 4681/2023, exara determinação à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte para que, em processos licitatórios futuros, se abstenha de habilitar licitante ao arrepio da legislação, jurisprudência do STJ e precedentes deste Tribunal de Contas, tendo em vista que os efeitos da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública se estende a todos os órgãos e entidades da Administração, conforme jurisprudência, estando os responsáveis sujeitos às penalidades em caso de descumprimento.

13/03/2025 11:08:57 MENSAGEM SPEED REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 170)

Bom dia Sr(a). Pregoeiro(a), Solicito Prorrogação do prazo para envio da documentação.

13/03/2025 11:11:38 MENSAGEM SPEED REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 170)

Estávamos com problema na internet.

13/03/2025 11:20:42 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 170: Senhor licitante, de quanto tempo necessita?

13/03/2025 11:27:38 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 170: Senhor(a) licitante, reitero a pergunta, vossa senhoria necessita de quanto tempo para concluir a anexação dos documentos?

13/03/2025 11:34:07 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 170: Mediante a solicitação de prorrogação do prazo para a anexação dos documentos exigidos no Edital, fica concedido a empresa, o acréscimo de 2 (duas) horas, contadas a partir do término do último prazo concedido (11:13 horas). Nesse caso, o término do novo prazo dar-se-á até às 13:13 horas.

13/03/2025 12:48:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 730

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****13/03/2025 13:23:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final e documentos de habilitação da empresa SPEED REPRESENTACOES LTDA já fora recebida e passará a ser analisada.

13/03/2025 13:45:45 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 170: Senhor licitante, após análise da sua proposta de preço final, contatamos que os valores unitários dos itens, estão sendo computado números após a segunda casa decimal após a vírgula de cada valor unitário, assim o valor global por item como o valor global total da proposta de preços é afetado, indo contra o item 8.2 do Edital.

13/03/2025 13:48:00 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 170: Requisitamos que encaminhe uma nova proposta de preço final corrigida, com os valores unitários corretos, conforme o item editalício 8.2 e em consonância aos demais regramentos expressos no Edital convocatório. Salientando ainda que o prazo para encaminhar a nova proposta de preço será de 30 (trinta) minutos, contado a partir da postagem, desta mensagem.

13/03/2025 13:52:52 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 170: Informo ainda que a planilha de calculo (Exequibilidade da proposta) deve ser encaminhada conforme proposta de preço final adequada e corrigida.

13/03/2025 14:27:31 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 170: Senhor licitante, sua proposta de preço ainda permanece com erro de calculo.

13/03/2025 14:34:21 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 170: A proposta de preço final, esta com o valor global de 460.040,00, considerando os valores unitários apresentados, enquanto sua proposta de preço deve conter o valor global de 460.000,00 conforme ultimo lance.

13/03/2025 14:50:08 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 170: Requisitamos que encaminhe uma nova proposta de preço final corrigida, com os valores unitários corretos e consequentemente os valores globais por item e global total em conformidade ao último lance ofertado de 460.000,00, não podendo ser superior ao lance da plataforma. Salientando ainda que o prazo para encaminhar a nova proposta de preço será de mais 30 (trinta) minutos, contado a partir desta mensagem.

13/03/2025 15:00:19 MENSAGEM SPEED REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 170)

Boa tarde Sr(a). Pregoeiro(a), a proposta e a Exequibilidade foram corrigidas.

13/03/2025 15:30:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento da diligência referente a proposta de preço e exequibilidade e essa será analisada.

13/03/2025 16:03:32 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 170: Senhor licitante, sua proposta de preço ainda consta erros de calculo, considerando os valores unitários dentro da proposta de preço multiplicados pelos quantitativos de cada item chegamos ao valor global de R\$460.065,00, estando a cima do valor ofertado que é de R\$460.000,00.

13/03/2025 16:08:47 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 170: Requisito que vossa senhoria, encaminhe uma proposta de preço com valores unitários que multiplicados pelos quantitativos de cada item, chegue a um valor global por ITEM e que cada valor global por item, somados, chegue a um valor global total que nesse caso concreto deve ser igual ou inferior a R\$460.000,00, NÃO podendo ser superior a esse valor.

13/03/2025 16:21:54 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 170: Para melhor EXEMPLIFICAR: (13,02 x 10.000 =130.200,00) VALOR UNITÁRIO DO ITEM 1: R\$13,02 multiplicado por 10.000 unidades é IGUAL a 130.200,00; VALOR UNITÁRIO DO ITEM 2: 12,66 multiplicado por 4.500 unidades é IGUAL a 56.970; VALOR UNITÁRIO DO ITEM 3: 12,37 multiplicado por 3.500 unidades é IGUAL a 43.295 e do VALOR UNITÁRIO DO ITEM 4: 13,50 multiplicado por 17.000 unidades é IGUAL a 229.500,00.

13/03/2025 16:24:46 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 170: Ao fim some os valore de 130.200,00; 56.970; 43.295 e 229.500,00 que chegará ao valor de 459.965,00.

13/03/2025 16:28:46 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 170: Com base no exemplo demonstrado, vossa senhoria deve aplicar com os seus valores reais na sua tabela de preços, lembrando que pode ser ofertado novos lances na plataforma, desde que sejam inferiores aos já ofertados, NO CASO inferior ao valor de R\$460.000,00.

13/03/2025 16:32:19 MENSAGEM SPEED REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 170)

Sr(a). Pregoeiro(a), essas diferenças e por conta das dizimas e arredondamentos, foi colocado na proposta os valores unitários conforme os valores gerados pela plataforma. Já estamos atualizando a proposta física e a exequibilidade para o valor sem os arredondamentos.

13/03/2025 16:35:13 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 170: Se possível, sugiro que ofere um novo lance, apenas com a finalidade de ajustar os valores evitando as possíveis dizimas periódicas.

13/03/2025 16:39:11 LANCE SPEED REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 170)**459.965,00**



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 731A

13/03/2025 16:39:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

13/03/2025 16:40:50 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 170: Assim diante de todo o exposto, vossa senhoria tem mias 30 minutos para realizar os ajustes necessários e encaminhar uma nova proposta de preço, bem como de exequibilidade, sendo que além da planilha de cálculo já encaminhada, encaminhe também notas fiscais que comprovem o fornecimento dos produtos pelo preço ofertado, tendo em vista que o seu desconto foi de 52,81%.

13/03/2025 16:41:04 MENSAGEM SPEED REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 170)

Sr(a). Pregoeiro(a), preços alterados, proposta e exequibilidade anexados.

13/03/2025 16:44:19 MENSAGEM SPEED REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 170)

Sr(a). Pregoeiro(a), estou solicitando a contabilidade as notas fiscais, deve demorar um pouco mais do que 30 minutos.

14/03/2025 09:43:43 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 170: Senhor licitante, foi anexado a(s) Notas fiscais referente a comprovação de exequibilidade da proposta de preços?

14/03/2025 10:05:59 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SPEED REPRESENTACOES LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado a Nota fiscal a título de diligência da Exequibilidade de proposta de Preços, quando convocada pelo Condutor do certame. Salientando que houve pedido de dilação de prazo e, esse foi concedido. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão / unidade competente para a adoção das medidas cabíveis.

14/03/2025 10:05:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME

14/03/2025 10:05:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

14/03/2025 10:09:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, requisitamos ao DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME, que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bllcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) acompanhada da PROVA DE GARANTIA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA.

14/03/2025 10:37:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

14/03/2025 12:27:57 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final e documentos de habilitação da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME já fora recebida para este lote e passará a ser analisada.

14/03/2025 13:27:05 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 105: Senhor licitante, Requisito que encaminhe encaminhe Nota(s) fiscal(is) que comprovem o fornecimento dos produtos pelo preço ofertado e/ou por uma media de preços aceitável, tendo em vista que o seu desconto foi de 51,53%.

14/03/2025 13:30:32 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 105: Vossa senhoria terá o prazo de 1 (uma) hora para encaminhar da(s) Nota(s) Fiscal(is) referente a diligência na comprovação da exiguidade.

14/03/2025 14:41:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento do(s) documentos referente a diligência promovida pelo condutor e esses serão analisados.

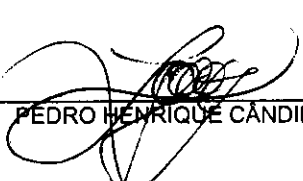
14/03/2025 14:50:02 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final, exequibilidade da proposta e garantia da proposta de preços da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Edital convocatório.

07/04/2025 10:08:54 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/04/2025 10:23:54 EM ADJUDICAÇÃO

08/04/2025 09:12:51 ADJUDICADO


PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 732



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 733

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.16.1

Processo Administrativo Nº 2025.01.16.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

Data de Publicação: 20/01/2025 11:15:01

LOTE 1 - ADJUDICADO - 08/04/2025 09:12:51

Fraldas descartáveis geriátricas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MILI	Modelo:
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EXTRA GRANDE - (peso acima de 90 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivo, Poliéster, Elástico, neutralizador de odores, extrato de Aloe vera, indicada para incontinência severa, com no mínimo quatro fitas adesivas reposicionáveis, flocos de gel superabsorvente, barreiras antivazamento, indicador de umidade, hipoalergênico, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 07 unidades.			
Quantidade: 22.000	Valor Unit.: 13,04	Valor Total: 286.880,00	
Item: 2	Unidade: PCT	Marca: MILI	Modelo:
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GRANDE. - (peso de 70 a 90 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivo, Poliéster, Elástico, neutralizador de odores, extrato de Aloe vera, indicada para incontinência severa, com no mínimo quatro fitas adesivas reposicionáveis, flocos de gel superabsorvente, barreiras antivazamento, indicador de umidade, hipoalergênico, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 08 unidades.			
Quantidade: 27.000	Valor Unit.: 13,05	Valor Total: 352.350,00	
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: MILI	Modelo:
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA MÉDIA - (peso de 40 a 70 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivo, Poliéster, Elástico, neutralizador de odores, extrato de Aloe vera, indicada para incontinência severa, com no mínimo quatro fitas adesivas reposicionáveis, flocos de gel superabsorvente, barreiras antivazamento, indicador de umidade, hipoalergênico, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 09 unidades.			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 13,06	Valor Total: 261.200,00	
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: MILI	Modelo:
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PEQUENA - (peso até 40 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivo, Poliéster, Elástico, neutralizador de odores, extrato de Aloe vera, indicada para incontinência severa, com no mínimo quatro fitas adesivas reposicionáveis, flocos de gel superabsorvente, barreiras antivazamento, indicador de umidade, hipoalergênico, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 10 unidades.			
Quantidade: 11.000	Valor Unit.: 13,06	Valor Total: 143.660,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	997	04.230.084/0001-00	1.871.080,00	1.044.090,00		Não
2 LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E	331	19.112.177/0001-08	1.871.080,00	1.047.999,99	0,37	Não
3 DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	750	27.250.886/0001-88	1.871.080,00	1.167.100,00	11,36	Sim
4 CDF DISTRIBUIDORA DE	948	26.436.406/0001-05	1.871.080,00	1.192.420,00	2,17	Não
5 MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E	409	41.977.198/0001-45	1.871.080,00	1.199.999,99	0,64	Não
6 VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E	590	10.495.121/0001-05	1.871.080,00	1.270.000,00	5,83	Não
7 ERVAL COMERCIO DE DISTRIBUICAO	404	55.510.934/0001-65	1.272.000,00	1.272.000,00	0,16	Sim
8 M TESTA ATACADO LTDA	333	43.044.418/0001-03	8.000.000,00	1.335.000,00	4,95	Sim
9 SH COMERCIO E SERVICO DE	559	42.307.966/0001-16	1.871.080,00	1.336.000,00	0,07	Sim
10 CRALAB SAUDE ATACADO LTDA	355	09.632.818/0001-00	1.871.080,00	1.393.050,00	4,27	Não
11 ANB COMERCIO DE PRODUTOS	704	48.146.516/0001-75	1.871.080,00	1.496.864,00	7,45	Sim
12 N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	098	50.706.360/0001-81	1.871.080,00	1.593.600,00	6,46	Não
13 CONCEITO MULTISERVICE LTDA	255	16.442.794/0001-83	1.871.080,00	1.684.000,00	5,67	Sim

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

14 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	120	40.061.199/0001-82	1.871.080,00	1.684.050,00	0,00	Sim
15 COMERCIAL EFICAZ LTDA	819	51.186.050/0001-46	1.871.080,00	1.684.778,24	0,04	Sim
16 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA	321	09.485.574/0001-71	1.871.080,00	1.684.800,00	0,00	Não
17 EVVE HEALTH COMERCIO DE	651	54.903.303/0001-43	1.871.080,00	1.830.000,00	8,62	Sim
18 MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS	041	11.773.173/0001-69	1.871.080,00	1.833.000,00	0,16	Não
19 J R ARAUJO - ME	090	09.184.811/0001-64	1.868.080,00	1.868.080,00	1,91	Sim
20 53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE	411	53.393.264/0001-19	1.871.080,00	1.871.080,00	0,16	Sim
21 J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA	853	12.565.600/0001-86	1.871.080,00	1.871.080,00	0,00	Sim
22 IASMINE SOARES BEZERRA - ME	539	20.653.373/0001-79	1.871.080,00	1.871.080,00	0,00	Sim
23 SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE	020	47.047.346/0001-09	1.871.080,00	1.871.080,00	0,00	Sim
24 L13 CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	105	33.650.358/0001-19	1.871.080,00	1.871.080,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO	990	06.890.845/0001-86	1.871.080,00	915.000,00		Sim
BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	543	58.078.200/0001-47	1.871.080,00	916.000,00	0,1093	Sim
FRANCISCO L ISIDIO ROCHA	567	43.178.739/0001-09	1.871.080,00	940.490,00	2,6736	Sim
LANEMED HOSPITALAR LTDA	847	28.325.730/0001-81	1.871.080,00	944.895,40	0,4684	Não
GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS	953	12.040.718/0001-90	1.871.080,00	950.400,00	0,5826	Não
SPEED REPRESENTACOES LTDA	027	51.918.321/0001-00	1.858.880,00	1.400.000,00	47,3064	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CIRURGICA METROPOLITANA LTDA	363	04.780.761/0001-64	1.871.080,00	940.480,00		Sim
IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	927	51.477.402/0001-12	1.871.080,00	1.038.620,00	10,4351	Sim

LOTE 2 - ADJUDICADO - 08/04/2025 09:12:51

Fraldas descartáveis infantil

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MILI	Modelo:
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE - (peso de 12 a 15 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivos, Elástico, Aloe Vera , dermatologicamente testado, barreiras laterais protetoras antivazamento, fitas laterais elásticas reajustáveis e flexíveis, superabsorção, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 18 unidades.			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 13,50	Valor Total: 135.000,00	
Item: 2	Unidade: PCT	Marca: MILI	Modelo:
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE - (peso de 09 a 12,5 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivos, Elástico, Aloe Vera , dermatologicamente testado, barreiras laterais protetoras antivazamento, fitas laterais elásticas reajustáveis e flexíveis, superabsorção, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 20 unidades.			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 13,50	Valor Total: 60.750,00	
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: MILI	Modelo:
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MÉDIA - (peso de 5,0 a 9,5 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivos, Elástico, Aloe Vera , dermatologicamente testado, barreiras laterais protetoras antivazamento, fitas laterais elásticas reajustáveis e flexíveis, superabsorção, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 22 unidades.			
Quantidade: 3.500	Valor Unit.: 13,50	Valor Total: 47.250,00	
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: MILI	Modelo:
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG - (peso acima de 15 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivos, Elástico, Aloe Vera , dermatologicamente testado, barreiras laterais protetoras antivazamento, fitas laterais elásticas reajustáveis e flexíveis, superabsorção, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 16 unidades.			
Quantidade: 17.000	Valor Unit.: 13,50	Valor Total: 229.500,00	

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

CLASSIFICAÇÃO

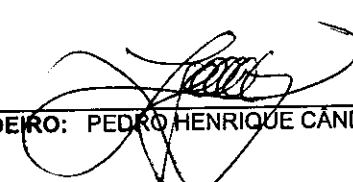
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	105	04.230.084/0001-00	974.745,00	472.500,00		Não
2 LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E	118	19.112.177/0001-08	974.745,00	509.999,99	7,94	Não
3 VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E	231	10.495.121/0001-05	974.745,00	510.000,00	0,00	Não
4 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA	352	09.485.574/0001-71	974.745,00	594.930,00	16,65	Não
5 SH COMERCIO E SERVICO DE	539	42.307.966/0001-16	974.745,00	619.000,00	4,05	Sim
6 EVVE HEALTH COMERCIO DE	279	54.903.303/0001-43	974.745,00	710.000,00	14,70	Sim
7 M TESTA ATACADO LTDA	106	43.044.418/0001-03	3.500.000,00	712.000,00	0,28	Sim
8 SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE	698	47.047.346/0001-09	974.745,00	718.980,00	0,98	Sim
9 ANB COMERCIO DE PRODUTOS	145	48.146.516/0001-75	974.745,00	779.796,00	8,46	Sim
10 CRALAB SAUDE ATACADO LTDA	378	09.632.818/0001-00	974.745,00	809.000,00	3,75	Não
11 MAXXI DISTRIBUIDORA DE	576	05.199.870/0001-55	974.745,00	814.060,00	0,63	Não
12 CONCEITO MULTISERVICE LTDA	569	16.442.794/0001-83	974.745,00	877.300,00	7,77	Sim
13 COMERCIAL EFICAZ LTDA	432	51.186.050/0001-46	974.745,00	877.339,00	0,00	Sim
14 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	657	40.061.199/0001-82	974.745,00	877.340,00	0,00	Sim
15 MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS	596	11.773.173/0001-69	974.745,00	963.500,00	9,82	Não
16 L13 CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	358	33.650.358/0001-19	974.745,00	974.745,00	1,17	Sim
17 DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	818	27.250.886/0001-88	974.745,00	974.745,00	0,00	Sim
18 IASMINE SOARES BEZERRA - ME	184	20.653.373/0001-79	974.745,00	974.745,00	0,00	Sim
19 J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA	699	12.565.600/0001-86	974.745,00	974.745,00	0,00	Sim
20 53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE	684	53.393.264/0001-19	974.745,00	974.745,00	0,00	Sim
21 N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	728	50.706.360/0001-81	974.745,00	974.745,00	0,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO	114	06.890.845/0001-86	974.745,00	449.000,00		Sim
FRANCISCO L ISIDIO ROCHA	477	43.178.739/0001-09	974.745,00	450.900,00	0,4232	Sim
SPEED REPRESENTACOES LTDA	170	51.918.321/0001-00	974.745,00	459.965,00	2,0104	Sim
GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS	241	12.040.718/0001-90	974.745,00	490.030,00	6,5364	Não
LANEMED HOSPITALAR LTDA	751	28.325.730/0001-81	974.745,00	492.246,23	0,4523	Não
BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	481	58.078.200/0001-47	974.475,00	974.475,00	97,9649	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CDF DISTRIBUIDORA DE	476	26.436.406/0001-05	974.745,00	374.200,00		Não
CIRURGICA METROPOLITANA LTDA	913	04.780.761/0001-64	974.745,00	450.430,00	20,3715	Sim
IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	864	51.477.402/0001-12	974.745,00	490.765,00	8,9548	Sim


PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 736

MAPA DE PREÇOS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 737

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.16.1

Processo Administrativo Nº 2025.01.16.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

Data de Publicação: 20/01/2025 11:15:01

TOTAL DO PROCESSO: 1.516.590,00

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME 04.230.084/0001-00 1.516.590,00**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 997 Lance: 1.044.090,00 **Total: 1.044.090,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: MILI Modelo:

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EXTRA GRANDE - (peso acima de 90 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivo, Poliéster, Elástico, neutralizador de odores, extrato de Aloe vera, indicada para incontinência severa, com no mínimo quatro fitas adesivas reposicionáveis, flocos de gel superabsorvente, barreiras antivazamento, indicador de umidade, hipoalergênico, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 07 unidades.

Quantidade: 22.000 Val. Ref.: 23,51 **Valor Unit.: 13,04** Total Item: 286.880,00

Item: 2 Unidade: PCT Marca: MILI Modelo:

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GRANDE. - (peso de 70 a 90 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivo, Poliéster, Elástico, neutralizador de odores, extrato de Aloe vera, indicada para incontinência severa, com no mínimo quatro fitas adesivas reposicionáveis, flocos de gel superabsorvente, barreiras antivazamento, indicador de umidade, hipoalergênico, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 08 unidades.

Quantidade: 27.000 Val. Ref.: 23,33 **Valor Unit.: 13,05** Total Item: 352.350,00

Item: 3 Unidade: PCT Marca: MILI Modelo:

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA MÉDIA - (peso de 40 a 70 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivo, Poliéster, Elástico, neutralizador de odores, extrato de Aloe vera, indicada para incontinência severa, com no mínimo quatro fitas adesivas reposicionáveis, flocos de gel superabsorvente, barreiras antivazamento, indicador de umidade, hipoalergênico, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 09 unidades.

Quantidade: 20.000 Val. Ref.: 22,86 **Valor Unit.: 13,06** Total Item: 261.200,00

Item: 4 Unidade: PCT Marca: MILI Modelo:

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PEQUENA - (peso até 40 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivo, Poliéster, Elástico, neutralizador de odores, extrato de Aloe vera, indicada para incontinência severa, com no mínimo quatro fitas adesivas reposicionáveis, flocos de gel superabsorvente, barreiras antivazamento, indicador de umidade, hipoalergênico, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 10 unidades.

Quantidade: 11.000 Val. Ref.: 24,25 **Valor Unit.: 13,06** Total Item: 143.660,00**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 105 Lance: 472.500,00 **Total: 472.500,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: MILI Modelo:

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE - (peso de 12 a 15 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivos, Elástico, Aloe Vera, dermatologicamente testado, barreiras laterais protetoras antivazamento, fitas laterais elásticas reajustáveis e flexíveis, superabsorção, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 18 unidades.

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 27,63 **Valor Unit.: 13,50** Total Item: 135.000,00

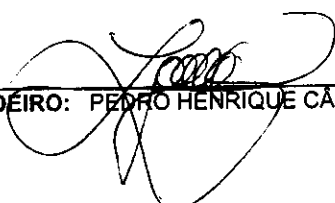


MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 738

Item: 2	Unidade: PCT	Marca: MILI	Modelo:
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE - (peso de 09 a 12,5 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivos, Elástico, Aloe Vera , dermatologicamente testado, barreiras laterais protetoras antivazamento, fitas laterais elásticas reajustáveis e flexíveis, superabsorção, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 20 unidades.			
Quantidade: 4.500	Val. Ref.: 31,66	Valor Unit.: 13,50	Total Item: 60.750,00
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: MILI	Modelo:
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MÉDIA - (peso de 5,0 a 9,5 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivos, Elástico, Aloe Vera , dermatologicamente testado, barreiras laterais protetoras antivazamento, fitas laterais elásticas reajustáveis e flexíveis, superabsorção, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 22 unidades.			
Quantidade: 3.500	Val. Ref.: 32,37	Valor Unit.: 13,50	Total Item: 47.250,00
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: MILI	Modelo:
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG - (peso acima de 15 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivos, Elástico, Aloe Vera , dermatologicamente testado, barreiras laterais protetoras antivazamento, fitas laterais elásticas reajustáveis e flexíveis, superabsorção, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 16 unidades.			
Quantidade: 17.000	Val. Ref.: 26,04	Valor Unit.: 13,50	Total Item: 229.500,00



PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



- TERMO DE JULGAMENTO -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 739

Pregão Eletrônico Nº 2025.01.16.1

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis para viabilizar o fornecimento aos pacientes atendidos pelo Município e alinhado com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Município de Juazeiro do Norte, designado através da Portaria nº 498/2025, de 1 de abril de 2025, em cumprimento as recomendações da Lei nº 14.133/2021, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2025.01.16.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA** inscrito no CNPJ nº 04.230.084/0001-00 classificado(a) no(s) **Fraldas descartáveis geriátricas, no valor global de R\$ 1.044.090,00 (um milhão quarenta e quatro mil noventa reais), Fraldas descartáveis infantil, no valor global de R\$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.**

Diante o exposto, inobstante o interesse em contratar a(s) referida(s) empresa(s), relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária do(a) Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde - José Bendimar de Lima Júnior, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o citado procedimento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

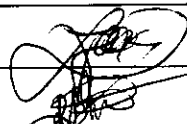
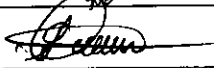
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 740

Assim, vem comunicar aos Ordenador de Despesa da Unidade Gestora deste processo licitatório de todo teor do presente Termo, para que proceda, se de acordo, com a devida **Adjudicação e Homologação** deste procedimento de Contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 8 de abril de 2025.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Pedro Henrique Cândido de Lira	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do **Pregão Eletrônico nº 2025.01.16.1, HOMOLOGO**, para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA inscrito no CNPJ nº 04.230.084/0001-00 classificado(a) no(s) Fraldas descartáveis geriátricas, no valor global de R\$ 1.044.090,00 (um milhão, quarenta e quatro mil e noventa reais), Fraldas descartáveis infantil, no valor global de R\$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos reais)**, conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Município de Juazeiro do Norte - CE, 8 de abril de 2025.

José Bendimar de Lima Júnior
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 742 4

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 743

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.01.16.1. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para viabilizar o fornecimento aos pacientes atendidos pelo Município e alinhado com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA inscrito no CNPJ nº 04.230.084/0001-00 classificado(a) no(s) Fraldas descartáveis geriátricas, no valor global de R\$ 1.044.090,00 (um milhão quarenta e quatro mil noventa reais), Fraldas descartáveis infantil, no valor global de R\$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 8 de abril de 2025.

Edital nº 2025.01.16.1/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 744 17

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 08/04/2025

Local: Juazeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 20/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/01/2025 11:20 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000005/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Aquisição de fraldas descartáveis para viabilizar o fornecimento aos pacientes atendidos pelo Município e alinhado com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Juazeiro do Norte/CE.



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Edital_Pregao_Eletronico_2025.01.16.1_FRALDAS_SESAU	20/01/2025	Edital
Aviso_de_Adiamento_Licitao___PE_2025.01.16.1___Aquiso_de_Fraudas	24/01/2025	Outros Documentos
Resp_ao_Esclarecimento	05/02/2025	Outros Documentos
Aviso_de_Adiamento_Proc_2025.01.16.1	07/04/2025	Outros Documentos
Laudo_de_Amostras_1__2025.01.16.1___Fralda_L1_L2	07/04/2025	Outros Documentos
Laudo_de_Amostras_2__2025.01.16.1___Fralda_L1_L2	07/04/2025	Outros Documentos

Exibir 50

1-6 de 6 itens

Página 1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0200.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas a licença de uso.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 545

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.03.01.1 - PREVIJUNO. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE e a empresa IF CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO MENSAL, PARA VERIFICAÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL NOS TERMOS DA PORTARIA MTP Nº 1.467/2022 E SUAS ALTERAÇÕES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - PREVIJUNO. Instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo artigo 106, ACORDAM em prorrogar até o dia 21 DE MARÇO DE 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA e IGOR FRANÇA GARCIA.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE SUSPENSÃO – Chamamento Público nº 002/2025. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO o procedimento de Chamamento Público nº 002/2025, cujo objeto é a seleção de organização da sociedade civil, interessada em celebrar termo de colaboração objetivando a operacionalização e gestão da Unidade de Pronto Atendimento Animal - UPAA do Município de Juazeiro do Norte, com a cessão de uso de espaço físico e de bens móveis, visando o atendimento gratuito a animais de tutores domiciliados neste município, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, em virtude do Despacho Singular nº 2006/2025 (Processo nº 03134/2025-8) do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE junto ao certame. Informo que a continuidade das fases processuais se dará mediante publicação de aviso de prosseguimento, respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 - 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)

3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 08 de abril de 2025. Cicero Roberto Sampaio de Lima – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 746 A

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.26.2

Extrato do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2024.02.22-0054, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.26.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a contratada sagrou-se vencedora na forma discriminada na cláusula segunda, item 2.1 do contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de outubro de 2025, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 31 de dezembro de 2024. Signatários: Yago Matheus Nunes Araujo e Yanne Rakel Ferreira de Carvalho.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de dezembro de 2024.

*Republicado por incorreção na publicação anterior

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.01.16.1. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para viabilizar o fornecimento aos pacientes atendidos pelo Município e alinhado com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA inscrito no CNPJ nº 04.230.084/0001-00 classificado(a) no(s) Fraldas

descartáveis geriátricas, no valor global de R\$ 1.044.090,00 (um milhão quarenta e quatro mil noventa reais), Fraldas descartáveis infantil, no valor global de R\$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 8 de abril de 2025.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 2025.01.17.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reforma do Hospital Estephânia Rocha Lima, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Licitante Vencedor: o Participante 364, Consórcio a ser constituído entre as empresas MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.231.220/0001-15 e CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.549/0001-46, totalizando o valor de R\$ 2.772.266,64 (dois milhões setecentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Yago Matheus Nunes Araújo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 27 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.26-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.30.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.239.627/0001-11. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as necessidades operacionais do Hospital Maternidade São Lucas desta urbe, nos Termos do repasse Nº 11.422.073000/1210-02, celebrados com o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme

especificações constantes, no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Yago Matheus Nunes Araújo e Cícero Antonio Bezerra Vieira.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de Fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 747

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.26-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.30.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.983.274/0001-30. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as necessidades operacionais do Hospital Maternidade São Lucas desta urbe, nos Termos do repasse Nº 11.422.073000/1210-02, celebrados com o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Yago Matheus Nunes Araújo e André Ali Mere.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de Fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.01-0001

Extrato do Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação nº 2025.03.28.3. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.214.459/0001-07. Objeto: Contratação de show artístico/musical da Banda Seu Desejo - Yara Tchê e Alessandro, a se realizar durante as festividades alusivas ao evento do JuaForró - Edição 2025, no Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Contrato: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2025. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e Alessandro Angelo da Costa.

Juazeiro do Norte/CE, 1 de Abril de 2025.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Ofício Nº 2025.04.08-001 – CC/SEAD/PMJN

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 748 4

Juazeiro do Norte/CE, 8 de abril de 2025.

Ao Senhor,
José Maria Ferreira Pontes Neto
Controladoria e Planejamento Geral do Município

C/C

Ao Senhor
José Bendimar de Lima Júnior
Secretaria Municipal de Saúde

Ao Senhor,
Francisco Hélio Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Informações a respeito da conduta de licitante durante sessão eletrônica.

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, venho, por meio deste, informar a respeito da conduta do participante, junto a plataforma eletrônica BLLCompras, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.01.16.1, cujo objeto é a aquisição de fraldas descartáveis para viabilizar o fornecimento aos pacientes atendidos pelo Município e alinhado com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

Empresa: MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO BRANCO
CNPJ: 06890845000186
Contato: (88) 9219-3606
E-mail: a comercialnobreibi@gmail.com, brunoadlerfcrs@gmail.com

Empresa: BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 58078200000147
Contato: (88) 8110-7000 / (85) 9402-7743
E-mail: administrativo@brinkbi.com.br, vendas@brinkbi.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Empresa: FRANCISCO L ISIDIO ROCHA

CNPJ: 43178739000109

Contato: (88) 9637-3336 / (88) 8129-0226 e (88) 9650-8317

E-mail: isiciopservicoasecomercio@gmail.com, lucasisidiorocha@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 749

Empresa: LANEMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 28325730000181

Contato: (85) 3015-1142 / (85) 9965-81343 e (85) 3015-1142

E-mail: licitacoes.lanemed@gmail.com

Empresa: GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12040718000190

Contato: (83) 3221-3843 / (83) 9889-68411

E-mail: licitacao@gradualhospitalar.com.br

Empresa: SPEED REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 51918321000100

Contato: (62) 9112-1050 / (62) 9112-4836

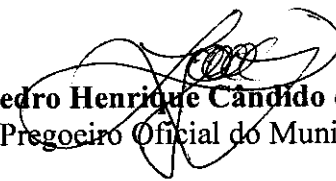
E-mail: speedrepresentacoes01@gmail.com

Ressalta-se que a conduta da(s) empresa(s) acima referenciada(s) se encontra(m) transcrita(s) no relatório Ata da Sessão extraído da plataforma, salienta-se que todas participaram da sessão de disputa, confirmando ainda mais a aceitação e submissão às regras do Edital convocatório, tendo agido de forma contraditória às boas práticas licitatórias, descumprindo o previsto nas cláusulas editalícias, prejudicando a economicidade e eficiência dos atos do processo.

Dito isto, encaminhamos a esta Unidade Gestora, para adoção das medidas cabíveis, caso pertinente, a documentação comprobatória dos fatos acima relatados.

Outrossim, nos colocamos à disposição para esclarecimentos e possíveis dúvidas sobre o tema. Sem mais para o momento elevamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Pedro Henrique Cândido de Lira
Pregoeiro Oficial do Município


Marcos Wesley Leite Tavares
Diretor de Licitação



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Conduta de licitante durante sessão eletrônica - Pregão Eletrônico 2025.01.16.1

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

8 de abril de 2025 às 11:25

Para: cpar.cgm@juazeiro.ce.gov.br

Cc: sesau@juazeiro.ce.gov.br, Secretaria Municipal de Administração <sead@juazeiro.ce.gov.br>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 750

Prezados(a)

Considerando o assunto deste *e-mail* e visando tornar mais célere a comunicação.Encaminhamos o Ofício N° 2025.04.08-001 - CCSEADPMJN - Conduta de licitante, juntamente com a **Ata da Sessão Pública e Edital Convocatório** do referido processo.**Outrossim, solicitamos o recebimento deste e-mail, assim como a identificação de quem o receber.**

Atenciosamente,

**Central de Compras - CC/SEAD/PMJN**

cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>**2 anexos** **Ofício 2025.04.08-001 - CC-SEAD-PMJN - Conduta de Licitante - SESAU.pdf**
2249K **Edital Pregão Eletrônico 2025.01.16.1 FRALDAS SESAU.pdf**
5352K



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Conduta de licitante durante sessão eletrônica - Pregão Eletrônico 2025.01.16.1

3 mensagens

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

8 de abril de 2025 às 11:25

Para: cpar.cgm@juazeiro.ce.gov.br

Cc: sesau@juazeiro.ce.gov.br, Secretaria Municipal de Administração <sead@juazeiro.ce.gov.br>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezados(a)

Folha nº 752 A

Considerando o assunto deste *e-mail* e visando tornar mais célere a comunicação.Encaminhamos o Ofício N° 2025.04.08-001 - CCSEADPMJN - Conduta de licitante, juntamente com a **Ata da Sessão Pública e Edital Convocatório** do referido processo.Outrossim, solicitamos o recebimento deste *e-mail*, assim como a identificação de quem o receber.

Atenciosamente,

**Central de Compras - CC/SEAD/PMJN**

cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>**2 anexos****Ofício 2025.04.08-001 - CC-SEAD-PMJN - Conduta de Licitante - SESAU.pdf**
2249K**Edital Pregão Eletrônico 2025.01.16.1 FRALDAS SESAU.pdf**
5352K**Secretaria Municipal de Administração <sead@juazeiro.ce.gov.br>**

8 de abril de 2025 às 11:31

Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Prezados (as),

Confirmamos o recebimento e agradecemos pela atenção e diligências costumeiras.

Atenciosamente,

[Veja outras mensagens anteriores no topo]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

Rua Interventor Francisco Erivano Cruz - 1º Andar (Centro Administrativo | CEP:63010-010 | Juazeiro do Norte)

CEP: 155 (88) 3199-0361)

E-MAIL: sead@juazeiro.ce.gov.br | SITE: juazeiro.ce.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha: 752

8 de abril de 2025 às 12:08

cpar.cgm@juazeiro.ce.gov.br <cpar.cgm@juazeiro.ce.gov.br>
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Bom Dia,

Acuso Recebimento.

Comissão Processante.

Em 2025-04-08 11:25, Comissão Permanente de Licitação escreveu:
Prezados(a)

Considerando o assunto deste _e-mail_ e visando tornar mais célere a comunicação.

Encaminhamos o Ofício N° 2025.04.08-001 - CCSEADPMJN - Conduta de licitante, juntamente com a Ata da Sessão Pública e Edital Convocatório do referido processo.

Outrossim, solicitamos o recebimento deste _e-mail_, assim como a identificação de quem o receber.

Atenciosamente,

--

[1]

Central de Compras - CC/SEAD/PMJN
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015

<https://www.juazeiironorte.ce.gov.br/>

Links:

[1] <https://htmlsig.com/v000001GXEPK2>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CC/SEAD/PMJN
Folha Nº 753 @

Ofício Nº 2025.04.09 - 002 – CC/SEAD/PMJN

Juazeiro do Norte/CE, 9 de abril de 2025.

Ao Senhor,
José Maria Ferreira Pontes Neto
Controladoria e Planejamento Geral do Município

C/C

Ao Senhor
Francisco Hélio Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Ofício Nº 2025.04.08-001 – CC/SEAD/PMJN

Prezados,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, informar que, a empresa SPEED REPRESENTAÇÕES LTDA citada no assunto deste expediente, realizou depósitos bancário a título garantia de proposta de preços.

Sendo **desclassificada** no Pregão Eletrônico 2025.01.16.1, pelo motivo a baixo:

“Por não ter anexado a Nota fiscal a título de diligência da Exequibilidade de proposta de Preços, quando convocada pelo Condutor do certame. Salientando que houve pedido de dilação de prazo e, esse foi concedido. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão / unidade competente para a adoção das medidas cabíveis.”

Data da desclassificação da SPEED REPRESENTAÇÕES LTDA 14/03/2025 às 10:05:59.

A empresa já qualificada, solicitou o ressarcimento do valor depositado na conta do Município, entretanto, o pedido foi indeferido, pois o ressarcimento só poderá ser pleiteado após a conclusão do processo administrativo referente à conduta da empresa.

Segue em anexo o comprovante de depósito da empresa, e-mail de solicitação de ressabiamento e a cópia do ofício Nº 2025.04.08-001 – CC/SEAD/PMJN

Diante do exposto, encaminhamos o caso para adoção de medida cabíveis.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos e possíveis dúvidas sobre o tema.

Atenciosamente,


Pedro Henrique Cândido de Lira
Agente de Contratação do Município


Marcos Wesley Leite Tavares
Diretor de Licitações



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

GOV. CE
Folha Nº 754

Ofício Nº 2025.04.08-001 – CC/SEAD/PMJN

Juazeiro do Norte/CE, 8 de abril de 2025.

Ao Senhor,
José Maria Ferreira Pontes Neto
Controladoria e Planejamento Geral do Município

C/C

Ao Senhor
José Bendimar de Lima Júnior
Secretaria Municipal de Saúde

Ao Senhor,
Francisco Hélio Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Informações a respeito da conduta de licitante durante sessão eletrônica.

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, venho, por meio deste, informar a respeito da conduta do participante, junto a plataforma eletrônica BLLCompras, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.01.16.1, cujo objeto é a aquisição de fraldas descartáveis para viabilizar o fornecimento aos pacientes atendidos pelo Município e alinhado com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

Empresa: MARIA GECINEIDE NOBRE CASTELO BRANCO
CNPJ: 06890845000186
Contato: (88) 9219-3606
E-mail: a_comercialnobreibi@gmail.com, brunoadlerfers@gmail.com

Empresa: BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 58078200000147
Contato: (88) 8110-7000 / (85) 9402-7743
E-mail: administrativo@brinkbi.com.br, vendas@brinkbi.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CC 7550
Folha Nº 7550

Empresa: FRANCISCO L ISIDIO ROCHA

CNPJ: 43178739000109

Contato: (88) 9637-3336 / (88) 8129-0226 e (88) 9650-8317

E-mail: isiciopervicosecomercio@gmail.com, lucasisidiorocha@gmail.com

Empresa: LANEMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 28325730000181

Contato: (85) 3015-1142 / (85) 9965-81343 e (85) 3015-1142

E-mail: licitacoes.lanemed@gmail.com

Empresa: GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12040718000190

Contato: (83) 3221-3843 / (83) 9889-68411

E-mail: licitacao@gradualhospitalar.com.br

Empresa: SPEED REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 51918321000100

Contato: (62) 9112-1050 / (62) 9112-4836

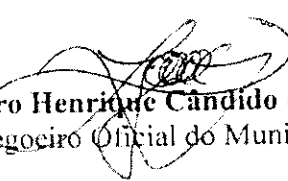
E-mail: speedrepresentacoes01@gmail.com

Ressalta-se que a conduta da(s) empresa(s) acima referenciada(s) se encontra(m) transcrita(s) no relatório Ata da Sessão extraído da plataforma, salienta-se que todas participaram da sessão de disputa, confirmando ainda mais a aceitação e submissão às regras do Edital convocatório, tendo agido de forma contraditória às boas práticas licitatórias, descumprindo o previsto nas cláusulas editalícias, prejudicando a economicidade e eficiência dos atos do processo.

Dito isto, encaminhamos a esta Unidade Gestora, para adoção das medidas cabíveis, caso pertinente, a documentação comprobatória dos fatos acima relatados.

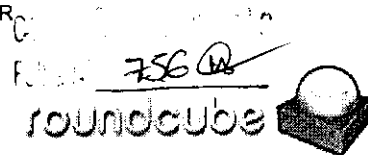
Outrossim, nos colocamos à disposição para esclarecimentos e possíveis dúvidas sobre o tema. Sem mais para o momento elevamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Pedro Henrique Cândido de Lira
Pregoeiro Oficial do Município


Marcos Wesley Leite Tavares
Diretor de Licitação

Assunto **DEVOLUÇÃO VALOR**
De **SPEED Representações <speedrepresentacoes01@gmail.com>**
Para **<cpl@juazeiro.ce.gov.br>, <pedidospeed01@gmail.com>**
Data **08/04/2025 09:33 AM**



- **COMPROVATE DE DEPOSITO JUAZEIRO DO NORTE.jpg(~178 KB)**

Bom dia!!!

Conforme contato telefônico com a Sra, Iandra segue abaixo.

AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE

Solicito a devolução do depósito realizado no dia 13/03/2025 (TREZE DE MARÇO DE DOIS MIL VINTE CINCO) ÀS 10:16:43 hs no valor de R\$ 4.600,00 (Quatro mil seiscentos reais) referente ao processo abaixo:

Processo 2025.01.16.1 - MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.16.1

Processo administrativo Nº 2025.01.16.1

Tipo: AQUISIÇÃO

GOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

SPEED REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 51.918.321/0001-00

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL 001 AGÊNCIA:5893-9 CONTA CORRENTE: 13751-0 em favor da proponente.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

ATT// Valdomiro Batista
62 99112 1050 (WHATSAPP)
SPEED REP. LTDA

COMPROVATE DE DEPOSITO JUAZEIRO DO NORTE.jpg
~178 KB

13/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:16:43
483410375

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA
DE CONTA CORRENTE PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: SPEED T. LTDA
AGÊNCIA: 5893-9 CONTA: 13751-0

DATA DA TRANSFERÊNCIA: 13/03/2025
NR. DOCUMENTO: 483.000.046.750

ENDEREÇO:
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE J.
AGÊNCIA: 0433-2 CONTA: 48.750-2

VALOR TOTAL: 4.600,00

NR. AUTENTICAÇÃO: 7.448.056.808.97A.042
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

13/03/2025
483411019

- BANCO DO BRASIL -

10:16:43
0015

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: SPEED R LTDA

AGENCIA: 5893-9

CONTA:

13.751-0

DATA DA TRANSFERENCIA

13/03/2025

NR. DOCUMENTO

433.000.046.750

FAVORECIDO:

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE J

AGENCIA: 0433-2

CONTA:

46.750-2

VALOR TOTAL:

4.600,00

NR. AUTENTICACAO

7.A48.C5C.8C8.97A.042

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Assunto: **Re: DEVOLUÇÃO VALOR**
De: <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para: SPEED Representações <speedrepresentacoes01@gmail.com>
Data: 09/04/2025 03:00 PM



COPIA
FOLHA N 758

Em 09/04/2025 10:35 AM, SPEED Representações escreveu:

Bom dia!!

Pode me passar informação acima.

ATT// Valdomiro Batista
62 99112 1050 (WHATSAPP)
SPEED REP. LTDA

Em ter, 8 de abr. de 2025 às 09:33, SPEED Representações <speedrepresentacoes01@gmail.com> escreveu:

Bom dia!!!

Conforme contato telefônico com a Sra, Iandra segue abaixo.

AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE

Solicito a devolução do depósito realizado no dia 13/03/2025 (TREZE DE MARÇO DE DOIS MIL VINTE CINCO) ÀS 10:16:43 hs no valor de R\$ 4.600,00 (Quatro mil seiscentos reais) referente ao processo abaixo:

Processo 2025.01.16.1 - MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.16.1
Processo administrativo Nº 2025.01.16.1
Tipo: AQUISIÇÃO
INTERESSADO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

SPEED REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 51.918.321/0001-00

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL 001 AGÊNCIA:5893-9 CONTA CORRENTE: 13751-0 em favor da proponente.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

ATT// Valdomiro Batista
62 99112 1050 (WHATSAPP)
SPEED REP. LTDA

Prezado,

Sua solicitação foi recebida e será encaminhada para a Procuradoria do Município pra ser analisada.

Atenciosamente,



Central de Compras - CC/SEAD/PMJN
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Ofício 2025.04.08-001 - Conduta de Licitante

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

9 de abril de 2025 às 15:37

Para: cpar.cgm@juazeiro.ce.gov.br

Cc: Secretaria Municipal de Administração <sead@juazeiro.ce.gov.br>

Prezados(a),

Considerando o assunto deste *e-mail* e visando tornar mais célere a comunicação.

Encaminhamos o **Ofício N° 2025.04.09-002 - CCSEADPMJN**, juntamente com os Anexos **Ofício 2025.04.08-001**, **solicitação da empresa por e-mail, extrato bancário do depósito e Resposta a solicitação da empresa** referente ao processo Pregão Eletrônico 2025.01.16.1.

Outrossim, solicitamos o recebimento deste *e-mail*, assim como a identificação de quem o receber.

Respeitosamente,

**Central de Compras - CC/SEAD/PMJN**

cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>**Ofício 2025.04.09-002 - CC-SEAD-PMJN.pdf**

7851K



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Ofício 2025.04.08-001 - Conduta de Licitante

Secretaria Municipal de Administração <sead@juazeiro.ce.gov.br>
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

9 de abril de 2025 às 15:47

Prezados (as),

Confirmamos o recebimento e agradecemos pela atenção e diligências costumeiras.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

Rua Interventor Francisco Erivano Cruz - 1º Andar (Centro Administrativo | CEP:63010-010 | Juazeiro do Norte

- CE +55 (88) 3199-0361)

|E-MAIL: sead@juazeiro.ce.gov.br |SITE: juazeiro.ce.gov.br



Folha Nº 7612

Ofício 2025.04.08-001 - Conduta de Licitante

cpar.cgm@juazeiro.ce.gov.br <cpar.cgm@juazeiro.ce.gov.br>
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

10 de abril de 2025 às 08:29

Bom Dia,

Acuso recebimento.

Comissão Processante.

Em 2025-04-09 15:37, Comissão Permanente de Licitação escreveu:

Prezados(a),

Considerando o assunto deste _e-mail_ e visando tornar mais célere a comunicação.

Encaminhamos o Ofício N° 2025.04.09-002 - CCSEADPMJN, juntamente com os Anexos Ofício 2025.04.08-001, solicitação da empresa por e-mail, extrato bancário do depósito e Resposta a solicitação da empresa referente ao processo Pregão Eletrônico 2025.01.16.1.

Outrossim, solicitamos o recebimento deste _e-mail_, assim como a identificação de quem o receber.

Atenciosamente,--

[1]

Central de Compras - CC/SEAD/PMJN
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

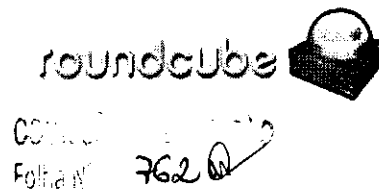
R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>

Links:

[1] <https://htmlsig.com/t/000001GXEPK2>

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2025.01.16.1**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para dimec distribuidora de medicamentos cedro
<dimecedro@yahoo.com.br>
Data 09/04/2025 01:27 PM
Prioridade Mais alta



- CONT. 2025.04..09-0001 - PE2025.01.16.1 - FRALDAS - SESAU.pdf(~234 KB)

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2025.01.16.1

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA

CNPJ: 04.230.084/0001-00

Endereço: Rua São José, nº 726, Centro, Cedro/CE

A Município de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.01.16.1, cujo objeto é a Aquisição de fraldas descartáveis para viabilizar o fornecimento aos pacientes atendidos pelo Município e alinhado com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

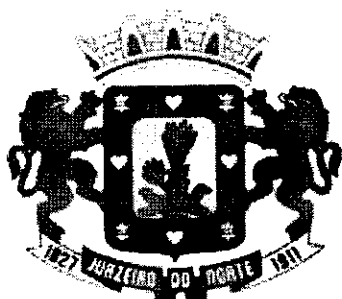
Ressaltamos ainda da necessidade de observância e obediência ao item 18.8 do Edital Convocatório, item 7.4 do Termo de Referência e cláusula 12.2 do Contrato, que trata da garantia de execução do contrato.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link:
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

--



Central de Compras - CC/SEAD/PMJN
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



Folha Nº 763

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2025.04.09-0001

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, por meio do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA**, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Bendimar de Lima Júnior, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA**, estabelecida na Rua São José, n.º 726, Centro, Cedro - CE, Contato: (88)35644-1307 e e-mail: dimecedro@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.230.084/0001-00, neste ato representada por Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior, portador(a) do CPF nº 922.608.613-34, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Pregão Eletrônico nº 2025.01.16.1, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.16.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Bendimar de Lima Júnior, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de fraldas descartáveis para viabilizar o fornecimento aos pacientes atendidos pelo Município e alinhado com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Fraldas descartáveis geriátricas							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EXTRA GRANDE - (peso acima de 90 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivo, Poliéster, Elástico, neutralizador de odores, extrato de Aloe vera, indicada para incontinência severa, com no mínimo quatro fitas adesivas reposicionáveis, flocos de gel superabsorvente, barreiras antivazamento, indicador de umidade, hipoalergênico, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 07 unidades.	PCT	22000	MILI	13,04	286.880,00	
0002	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GRANDE. - (peso de 70 a 90 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivo, Poliéster, Elástico, neutralizador de odores, extrato de Aloe vera, indicada para incontinência severa, com no mínimo quatro	PCT	27000	MILI	13,05	352.350,00	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

GOV. DO CEARÁ
Folha nº 764

	fitas adesivas reposicionáveis, flocos de gel superabsorvente, barreiras antivazamento, indicador de umidade, hipoalergênico, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 08 unidades.					
0003	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA MÉDIA - (peso de 40 a 70 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivo, Poliéster, Elástico, neutralizador de odores, extrato de Aloe vera, indicada para incontinência severa, com no mínimo quatro fitas adesivas reposicionáveis, flocos de gel superabsorvente, barreiras antivazamento, indicador de umidade, hipoalergênico, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 09 unidades.	PCT	20000	MILI	13,06	261.200,00
0004	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PEQUENA - (peso até 40 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivo, Poliéster, Elástico, neutralizador de odores, extrato de Aloe vera, indicada para incontinência severa, com no mínimo quatro fitas adesivas reposicionáveis, flocos de gel superabsorvente, barreiras antivazamento, indicador de umidade, hipoalergênico, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 10 unidades.	PCT	11000	MILI	13,06	143.660,00
						1.044.090,00

Lote : Fraldas descartáveis infantil

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG - (peso acima de 15 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivos, Elástico, Aloe Vera , dermatologicamente testado, barreiras laterais protetoras antivazamento, fitas laterais elásticas reajustáveis e flexíveis, superabsorção, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 16 unidades.	PCT	17000	MILI	13,50	229.500,00
0002	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE - (peso de 12 a 15 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivos, Elástico, Aloe Vera , dermatologicamente testado, barreiras laterais protetoras antivazamento, fitas laterais elásticas reajustáveis e flexíveis, superabsorção, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 18 unidades.	PCT	10000	MILI	13,50	135.000,00
0003	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE - (peso de 09 a 12,5 Kg), Celulose, Poliacrilato	PCT	4500	MILI	13,50	60.750,00



CO...
Folha N. 765 @

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivos, Elástico, Aloe Vera , dermatologicamente testado, barreiras laterais protetoras antivazamento, fitas laterais elásticas reajustáveis e flexíveis, superabsorção, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 20 unidades.					
0004	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MÉDIA - (peso de 5,0 a 9,5 Kg), Celulose, Poliacrilato de Sódio, Polipropileno, Polietileno, Adesivos, Elástico, Aloe Vera , dermatologicamente testado, barreiras laterais protetoras antivazamento, fitas laterais elásticas reajustáveis e flexíveis, superabsorção, embalagem com identificação do fabricante, instruções de uso e descarte, lote e validade. Pacote com 22 unidades.	PCT	3500	MIL	13,50	47.250,00
						472.500,00

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - Termo de Referência;

2.2.2 - Edital da Licitação;

2.2.3 - Proposta do contratado;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - O valor total da contratação é de **R\$ 1.516.590,00 (um milhão quinhentos e dezesseis mil quinhentos e noventa reais)**.

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



766

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 6.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.
- 6.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.5 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.7 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.8 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 6.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.11 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
- 6.12 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 6.13 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 - São obrigações do Contratante:
- 7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;
- 7.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



C. 7670

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

7.10.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

7.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

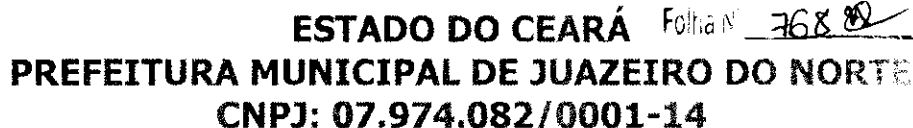
8.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



8.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.



9.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

9.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

9.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

9.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

9.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

9.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



C
Folha nº 770 @

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4 - Multa:

10.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de



C. 7710

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0003.2.013.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0015.2.019.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0015.2.019.0000	3.3.90.32.00
06	01	10.302.0003.2.027.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0016.2.031.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0016.2.031.0000	3.3.90.32.00
06	01	10.303.0050.2.035.0000	3.3.90.30.00

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



CNPJ: 07.974.082/0001-14
Folha Nº 7720

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 9 de abril de 2025.

.....
José Bendimar de Lima Júnior
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

FRANCISCO AFONSO Assinado de forma digital
PINHEIRO TORRES por FRANCISCO AFONSO
PINHEIRO TORRES
JUNIOR:9226086133 JUNIOR:92260861334
Dados: 2025.04.11 09:38:01
4 -03'00'

.....
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA
04.230.084/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF 036143993-10
2. CPF 835363373-68

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da Internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 - Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **11/04/2025 15:55:03**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0546967**

Proposta: **5201365**

Controle Interno (Código Controle): **005834073**

Nº de Registro SUSEP: **054362025000107750546967**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14 Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, N.º 120, Centro, Juazeiro do Norte - CE

DADOS DO TOMADOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME

CPF/CNPJ: 04.230.084/0001-00 R SAO JOSE 726, CENTRO - CEP: 63.400-000 - CEDRO - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.4.216288-9 **CAJA CORRETORA DE SEGUROS E SOLUCAO LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A684DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0546967**
Proposta: **5201365**
Controle Interno (Código Controle): **005834073**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000107750546967**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Fornecedor	R\$ 75.829,50	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Fornecedor	R\$ 75.829,50	09/04/2025	09/07/2026
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 758,29	09/04/2025	09/07/2026
Multas e Penalidades	R\$ 75.829,50	09/04/2025	09/07/2026

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Fornecedor	R\$ 757,88
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 757,88

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	11/05/2025	24648031	R\$ 757,88

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APOLICE 01-0775-0546967



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0546967**
Proposta: **5201365**
Controle Interno (Código Controle): **005834073**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000107750546967**

CC
Folha Nº 775 @



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, no fornecimento de bens, conforme termos e condições descritos no Contrato **CONTRATO Nº 2025.04.09-0001**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE Nº



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0546967
Proposta: 5201365
Controle Interno (Código Controle): 005834073
Nº de Registro SUSEP: 054362025000107750546967

CC
Folha Nº 776

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE FORNECEDOR

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para fornecimento de bens, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação de Fornecedor Substituto para o fornecimento do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) fornecimento de bens não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
- m) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
- n) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0546967
Proposta: 5201365
Controle Interno (Código Controle): 005834073
Nº de Registro SUSEP: 054362025000107750546967

02
Folha 01 7770

junto
SEGUROS

- o) refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
- p) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
- q) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
- r) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização;
- s) prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- t) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- u) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0546967
Proposta: 5201365
Controle Interno (Código Controle): 005834073
Nº de Registro SUSEP: 054362025000107750546967

02
Folha 8 7780

junto
SEGUROS

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6 Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do fornecimento de bens, objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0546967
Proposta: 5201365
Controle Interno (Código Controle): 005834073
Nº de Registro SUSEP: 054362025000107750546967

junto
SEGUROS

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
- b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- c) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;
- d) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
- e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Fornecedor Substituto, quando aplicável;
- g) cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Fornecedor Substituto, quando aplicável;
- h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável.

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
- b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Fornecedor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0546967 Folha Nº 780
Proposta: 5201365
Controle Interno (Código Controle): 005834073
Nº de Registro SUSEP: 054362025000107750546967

junto
SEGUROS

correção monetária, acréscimos de bens para fornecimento, melhoramento técnico dos bens e garantia contratual ou legal.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

- i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;
- ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e
- iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0546967
Proposta: 5201365
Controle Interno (Código Controle): 005834073
Nº de Registro SUSEP: 054362025000107750546967

Folha Nº 781

junto
SEGUROS

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

APÓLICE Nº



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0546967
Proposta: 5201365
Controle Interno (Código Controle): 005834073
Nº de Registro SUSEP: 054362025000107750546967

CE
Folha Nº 7820

junto
SEGUROS

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0546967
Proposta: 5201365
Controle Interno (Código Controle): 005834073
Nº de Registro SUSEP: 054362025000107750546967

Folha nº 783

junto
SEGUROS

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Contrato Principal:** instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de fornecimento assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

V. **Despesa de Contenção:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VI. **Despesa de Salvamento:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VII. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VIII. **Fornecedor Substituto:** empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de fornecimento de bens, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

IX. **Incidente ou Perturbação:** evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

X. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação de Fornecedor Substituto.

APÓLICE



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0546967

Proposta: 5201365

Controle Interno (Código Controle): 005834073

Nº de Registro SUSEP: 054362025000107750546967

Folha N° 784

junto
SEGUROS

XI. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XII. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIII. Prejuízos: sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Fornecedor Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIV. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada. A falta de pagamento do Prêmio não limita nem exclui a cobertura ao Segurado.

XV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

7854

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS

Contratos

Contrato nº 2025.04.09-0001/2025

Última atualização 24/04/2025

7864

Local: Juazeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025.01.16.1 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 24/04/2025 **Data de assinatura:** 09/04/2025

Vigência: de 09/04/2025 a 09/04/2026

Id contrato PNCP: 07974082000114-2-000457/2025 **Fonte:** BLL Compras

Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000005/2025

Objeto:

Aquisição de fraldas descartáveis para viabilizar o fornecimento aos pacientes atendidos pelo Município e alinhado com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 04.230.084/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME

Arquivos

Histórico

Nome

Data

Tipo

CONTRATO_2025.04.090001_PE2025.01.16.1_FRALDAS_SESAU.pdf

24/04/2025

Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação controlada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

7874

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.09-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.16.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.230.084/0001-00. **Objeto:** Aquisição de fraldas descartáveis para viabilizar o fornecimento aos pacientes atendidos pelo Município e alinhado com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R\$ 1.516.590,00 (um milhão quinhentos e dezesseis mil quinhentos e noventa reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** José Bendimar de Lima Júnior e Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de Abril de 2025.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Adiamento de Dispensa de Licitação nº 2025.04.16.2. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica adiada a sessão de disputa e oferta de lances referente ao certame licitatório modalidade Dispensa Eletrônica nº 2025.04.16.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização da manutenção das instalações do Parque de Eventos Padre Cícero, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, com nova data marcada para o dia 29 de abril de 2025, com início da disputa às 08:30 e término às 14:30 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 24 de abril de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Agente de Contratação do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.09-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.16.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.230.084/0001-00. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para viabilizar o fornecimento aos pacientes atendidos pelo Município e alinhado com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 1.516.590,00 (um milhão quinhentos e dezesseis mil quinhentos e noventa reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de Abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.08-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2025.03.11.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.689.269/0001-68. Objeto: Aquisição de peças íntimas

para atender as demandas da Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Unidade de acolhimento de Mulheres em situação de Violência junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 15.993,80 (quinze mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Gilcélia Amanda Maria Lima Sá.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.16-0001

Extrato do Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação nº 2025.04.03.1. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.433.879/0001-70. Objeto: Contratação de show artístico/musical da Banda Forró Real, a se realizar durante as festividades alusivas ao evento do JuaForró - Edição 2025, no Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2025. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e Antônio Rangel dos Santos.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de Abril de 2025.

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.16.1

Aviso de Retificação da Homologação - Inexigibilidade nº 2025.04.16.1. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica RETIFICADO o Aviso de Homologação do processo licitatório de Inexigibilidade nº 2025.04.16.1, publicado no Diário Oficial do dia 22 de abril de 2025, onde se lê "...para a realização de evento show, artístico/musical da Banda Forró Real...", leia-se "...para a realização de evento show, artístico/musical do artista Zé Cantor...". Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 24 de abril de 2025. Pedro Henrique Cândido de Lira - Agente de Contratação do Município.